



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXIX - Edição 7302 - Terça-feira, 9 de julho de 2024

Divulgação: Terça-feira, 9 de julho de 2024 **Publicação:** Quarta-feira, 10 de julho de 2024

EXECUTIVO

Decretos

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

DECRETO Nº 22.784, DE 09 DE JULHO DE 2024, que "abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 6.837.010,32 (seis milhões oitocentos e trinta e sete mil dez reais e trinta e dois centavos)."

DECRETO Nº 22.784, DE 09 DE JULHO DE 2024

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5263_ce_482757_1.pdf

ANEXO I do DECRETO Nº 22.784, DE 09 DE JULHO DE 2024

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5263_ce_482757_2.pdf

DECRETO Nº 22.785, DE 09 DE JULHO DE 2024, que "abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 7.531.698,52 (sete milhões quinhentos e trinta e um mil seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos)."

DECRETO Nº 22.785, DE 09 DE JULHO DE 2024

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5263_ce_482761_1.pdf

ANEXOS I e II do DECRETO Nº 22.785, DE 09 DE JULHO DE 2024

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5263_ce_482761_2.pdf

DECRETO Nº 22.786, DE 09 DE JULHO DE 2024, que "abre créditos extraordinários no Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE), no valor de R\$ 88.175.000,00 (oitenta e oito milhões cento e setenta e cinco mil reais) e revoga o Decreto nº 22.741, de 13 de junho de 2024."

DECRETO Nº 22.786, DE 09 DE JULHO DE 2024

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5263_ce_482765_1.pdf

ANEXO I do DECRETO Nº 22.786, DE 09 DE JULHO DE 2024

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5263_ce_482765_2.pdf

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA RICARDO MAIA, 269340/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Supervisão Norte 4 /Equipe de Comando 2 - Comando Norte /Comando Geral da Guarda Municipal/Secretaria Municipal de Segurança, 08304008, substituindo LUIZ CARLOS DORNELLES, 1026984/1, Guarda Municipal, FV10306, por motivo de Férias, de 16/07/2024 a 30/07/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 113 de 05/07/2024 (Processo 24.0.000076446-5).

DESIGNA MARCELO FRANCISCO NEUTZLING DE LIMA, 298995/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Supervisão Sul 1 /Equipe de Comando 3 - Comando Sul /Comando Geral da Guarda Municipal/Secretaria Municipal de Segurança, 08304009, substituindo JOAO MAURO FRANCO BORGES, 546097/1, Guarda Municipal, FV10306, por motivo de Férias, de 02/08/2024 a 16/08/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 114 de 05/07/2024 (Processo 24.0.000076458-9).

DESIGNA GIOVANNI TRAMONTI, 309580/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Comando 2 - Comando Norte /Comando Geral da Guarda Municipal/Secretaria Municipal de Segurança, 08501014, substituindo MARCO AURELIO GOULART, 340331/1, Guarda Municipal, FV10306, por motivo de Férias, de 17/07/2024 a 31/07/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 115 de 05/07/2024 (Processo 24.0.000077039-2).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, a contar de 01/07/2024, em relação a JENNIFER SILVA GUEDES, 1395114/2, Professor M1/Temporário, TEMP20, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 27847003 de 13/03/2024, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 12/04/2024, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 29283781 de 04/07/2024 (Processo 24.0.000076216-0).

CONCEDE licença sem remuneração a ROBERSON LOPES ARISTIMUNHA, 1360922/5, Conselheiro Tutelar, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, pelo período de 06 meses, a contar de 05/07/2024, com base no art. 110, da Lei Complementar nº 628/2009, através da Portaria 29285082, de 04/07/2024 (Processo 24.0.000073791-3).

CONCEDE, à servidora JOELMA BORGES DA SILVA, 1639595/1, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP), a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 02, a contar de 01/07/2024, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 29280939, de 04/07/2024 (Processo 22.0.000029545-4).

CONCEDE, à servidora LETIERE FERRAZ LOPES, 1497952/1, Administradora, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 06, no período de 01/07/2024 a 20/11/2024, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 79.914/2022, Termo Aditivo nº 86.424/2023, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 29278899 de 04/07/2024 (Processo 23.0.000006646-0).

CONCEDE, ao servidor VINICIUS LAVANDOSCKI VIANNA JOSE, 1663160/1, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 06, no período de 01/07/2024 a 20/11/2024, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 79.914/2022, Termo Aditivo nº 86.424/2023, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 29279631 de 04/07/2024 (Processo 23.0.000006646-0).

CONVOCA JENNIFER SILVA GUEDES, 1395114/2, Professor M1 / Temporario, TEMP20, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, de 01/07/2024 a 15/03/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 29283846 de 04/07/2024 (Processo 24.0.000076216-0).

CONVOCA VIVIANE SARAIVA DE SOUZA, 1576224/2, Professor M4 / Temporario, TEMP23, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 28/06/2024 a 27/06/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 29288622 de 05/07/2024 (Processo 24.0.000074883-4).

CONVOCA SIMONE VIEIRA DA SILVA, 561438/2, Tecnico em Enfermagem / Temporario, TEMP4, temporario, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, a contar de 01/06/2024, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 29276751 de 04/07/2024 (Processo 24.0.000065913-0).

CONVOCA SUZI LACI GONÇALVES PINTO, 1643835/2, Tecnico em Enfermagem / Temporario, TEMP4, temporario, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, a contar de 01/06/2024, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 29284469 de 04/07/2024 (Processo 24.0.000065847-9).

CONVOCA FELIPE MASUTTI SCHMIDT, 1524658/4, Enfermeiro / Temporario, TEMP3, temporario, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, a contar de 01/06/2024, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 29284373 de 04/07/2024 (Processo 24.0.000065865-7).

CONVOCA GEORGE INACIO VIANA DE ABREU, 1562908/2, Enfermeiro / Temporario, TEMP3, temporario, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, a contar de 01/06/2024, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 29288750 de 05/07/2024 (Processo 24.0.000065884-3).

CONVOCA CRISTIANE DA LUZ MACIEL, 1181351/5, Tecnico em Enfermagem / Temporario, TEMP4, temporario, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, a contar de 01/06/2024, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 29275664 de 04/07/2024 (Processo 24.0.000064628-4).

DESIGNA JOSIELI BREITENBACH, 1663062/1, Engenheiro, ES114NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, para exercer a função gratificada de Responsavel Por Atividades II, 11120012, do/da Coordenação de Administração e Serviços/Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, 50700002, vaga 1000173, a contar de 01/05/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 29268082 de 04/07/2024 (Processo 24.0.000075512-1).

DESIGNA ROGERIO FLORES CARVALHO, 1097245/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio , para exercer a função gratificada de Responsavel Por Atividades II, 11120012, do/da Equipe de Contratos/Coordenação de Administração e Serviços/Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio , 50500037, vaga 1000172, a contar de 03/06/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 29268079 de 04/07/2024 (Processo 24.0.000075512-1).

DESIGNA CARMEN LUCIA DA CUNHA FIGUEIREDO, 393591/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de Assessor Tecnico em Educacao I, 21160006, do/da Equipe de Educação Especial /Coordenação Pedagógica /Diretoria Pedagógica /Secretaria Municipal de Educação, 15501059, vaga 1002173, a contar de 19/04/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 29290126 de 05/07/2024 (Processo 24.0.000075865-1).

DESIGNA LUIS ROBERTO DO NASCIMENTO, 114823/3, Operario, AC11002, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura , para exercer a função gratificada de Responsavel Por Atividades II, 11120012, do/da Equipe de Manutenção de Equipamentos/Coordenação de Manutenção de Prédios Públicos/Diretoria de Prédios Públicos/ Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura , 46500008, vaga 1001088, a contar de 02/05/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 29291000 de 05/07/2024 (Processo 24.0.000067123-8).

DESIGNA MARIANA FONSECA LOPES, 1483234/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Registro Funcional /Coordenação de Recursos Humanos /Diretoria Administrativa e Financeira /Secretaria Municipal de Educação, 15501043, vaga 1003195, a contar de 02/05/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 29291393 de 05/07/2024 (Processo 24.0.000075363-3).

DESIGNA os servidores ADRIANA DOS SANTOS CAIERON, Diretora de Seleção e Ingresso, matrícula 1116606, MATEUS BORGES SCHÜTZ, Assistente Administrativo, matrícula 1526782, JESSICA MITT COSTA, Assistente Administrativo, matrícula 1117106, todos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP), ALETHEA KIST DE TOLLA, Professor, matrícula 469224/01, CARMEN LUCIA DA CUNHA FIGUEIREDO, Professor, matrícula 393591/02, JESSICA BRESSAN SIBIRINO FLORES, Nutricionista, matricula 1136488/02, todos da Secretaria Municipal de Educação (SMED); para comporem a Comissão de Concurso Público para provimento dos cargos de Professor, Monitor e Nutricionista, autorizado através do Processo 24.0.000019120-1, a contar de 05 de julho de 2024 até a data de Homologação Final deste certame, através da Portaria 29287933, de 05/07/2024 (Processo 24.0.000019120-1).

DISPENSA ANDREIA CRISTINA LOUREIRO, 207631/2, Auxiliar de Servicos Gerais, AC10902, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio , da função gratificada de Responsavel Por Atividades II, 11120012, do/da Equipe de Materiais e Patrimônio /Coordenação de Administração e Serviços/Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio , 50500034, vaga 1000184, a contar de 24/06/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 29259973 de 03/07/2024 (Processo 24.0.000071595-2).

DISPENSA JOSIARA ALVES DE SOUZA, 1050982/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, da função gratificada de Assessor Técnico em Educação I, 21160006, do/da Equipe de Educação Especial /Coordenação Pedagógica /Diretoria Pedagógica /Secretaria Municipal de Educação, 15501059, vaga 1002173, a contar de 19/04/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 29290125 de 05/07/2024 (Processo 24.0.000075865-1).

DISPENSA KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA, 1229150/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, da função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Registro Funcional /Coordenação de Recursos Humanos /Diretoria Administrativa e Financeira /Secretaria Municipal de Educação, 15501043, vaga 1003195, a contar de 02/05/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 29291387 de 05/07/2024 (Processo 24.0.000075363-3).

FAZ CESSAR, em relação à servidora LETIERE FERRAZ LOPES, 1497952/1, Administrador, a Portaria 22318147/2023, que concedeu Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 02, a contar de 01/07/2024, através da Portaria 29280807, de 04/07/2024 (Processo 22.0.000029545-4).

MODIFICA a Portaria 26449611, de 13/12/2023, para incluir o servidor DANIEL PEREIRA SARAIVA NUNES CARVALHO, 1588125/2, Procurador Municipal, em substituição a GUSTAVO LOPES SILVA, 152192.6, Procurador Municipal; todos os demais participantes permanecem os mesmos, para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, atendendo ao disposto no Artigo 22 do Decreto 16.256, de 25 de março de 2009, no âmbito da Administração Centralizada, através da Portaria 29237752, de 02/07/2024 (Processo 17.0.000041918-4).

DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS da SMAP, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a MAREILA DA SILVA SOARES, 1117203/1, Agente de Fiscalização, FV10107, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 28/04/2024, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021, através da Portaria 29303512 de 05/07/2024 (Processo 24.13.000003576-8).

CONCEDE, a JORGE ANDRE SILVEIRA PIRES, 1035975/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 20/05/2024, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021, através da Portaria 29302714 de 05/07/2024 (Processo 24.13.000003602-0).

CONCEDE, a ADELTO ROHR, 276926/1, Agente de Fiscalização, FV10107, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 22/05/2024, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre,

com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021, através da Portaria 29303026 de 05/07/2024 (Processo 24.13.000003578-4).

CONCEDE, a CINCINATO FERNANDES NETO, 1047817/2, Diretor-Geral, 11280013, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 20/06/2024, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021, através da Portaria 29302269 de 05/07/2024 (Processo 24.13.000003558-0).

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA VANESSA NASCIMENTO SCHLEDER, 1525840/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Gerência de Serviços e Materiais/Coordenação Administrativo Financeira/Procuradoria-Geral do Município, 03521001, substituindo FILIPE MENEGON, 1150812/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Férias, de 05/08/2024 a 16/08/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 29283291 de 04/07/2024 (Processo 22.0.000137297-5).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, ao servidor VITOR HUGO MENDES CORREA, 206924, Operário, lotado na UPU da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 04, no período de 09/06/2021 a 02/02/2022, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 71001/20, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 29282647 de 04/07/2024 (Processo 24.0.000071864-1).

CONCEDE, ao servidor VITOR HUGO MENDES CORREA, 206924, Operário, lotado na UPU da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 04, no período de 03/02/2022 a 02/02/2023, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 71001/20, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 29283092 de 04/07/2024 (Processo 24.0.000071864-1).

CONCEDE, ao servidor VITOR HUGO MENDES CORREA, 206924, Operário, lotado na UPU da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 04, no período de 03/02/2023 a 02/02/2024, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 71001/20, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 29283162 de 04/07/2024 (Processo 24.0.000071864-1).

CONCEDE, ao servidor VITOR HUGO MENDES CORREA, 206924, Operário, lotado na UPU da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 04, no período de 03/02/2024 a 02/02/2025, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 71001/20, com base no

Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 29283231 de 04/07/2024 (Processo 24.0.000071864-1).

CONCEDE, ao servidor ANDERSON DA SILVA MASSOLINO, matrícula 1538845, Assessor V, lotado na UPRV da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 4, no período de 01/07/2024 a 18/12/2024, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativa ao Contrato nº 83344/2023, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 29283689, de 04/07/2024 (Processo 24.0.000075451-6).

CONCEDE, ao servidor THIAGO DE MORAIS MACHADO, matrícula 1609890, Assessor IV, lotado na EISG da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 4, no período de 01/07/2024 a 13/06/2025, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 82629/2023, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 29270020, de 04/07/2024 (Processo 23.0.000089704-3).

CONCEDE, ao servidor ALEXANDRE PANERAI PEREIRA, 319317, Engenheiro Agrônomo, lotado/a na Unidade de Podas e Remoção de Vegetais, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 6, no período de 12/07/2024 a 11/07/2025, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 78975/2022, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 29300881, de 05/07/2024 (Processo 23.0.000044418-9).

CONCEDE, ao servidor FABIANO RAMOS COELHO, 1537962, Coordenador, lotado na Assessoria Técnica da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 06, no período de 12/07/2024 a 11/07/2025, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativa ao Contrato nº 78975/2022, com base no Decreto nº 21.304/21 art. 2º, § 2º, inciso V de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 29302229 de 05/07/2024 (Processo 23.0.000038408-9).

CONCEDE, ao servidor TIAGO BERND, 1067982, Engenheiro Agrônomo, lotado/a na Unidade de Podas e Remoção de Vegetais, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 6, no período de 12/07/2024 a 11/07/2025, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 78975, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 29302322 de 05/07/2024 (Processo 23.0.000038444-5).

CONCEDE, ao servidor PAULO FIALHO MEIRELES, 822738, Engenheiro Agrônomo, lotado na UPRV da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 06, no período de 12/07/2024 a 11/07/2025, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 78975/2022, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 29301787 de 05/07/2024 (Processo 23.0.000021321-7).

DESIGNA, a contar de 08/07/2024, os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviços, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado SECON nº 90156/2023, oriundo da Dispensa de Licitação nº 221/2024, celebrado entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, e a empresa VANDERLEI BUFFON LTDA, CNPJ nº 01.099.839/0004-34, cujo objeto é a prestação de serviços e fornecimento de peças de reposição, visando a reparação de oito motores de indução elétrica pertencentes à Usina de Asfalto do Sarandi, para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, com vigência de 30 (trinta) dias a contar da assinatura, em conformidade com a Ordem de Serviço nº 005/2023, através da Portaria 29325177 de 08/07/2024 (Processo 24.0.000069633-8).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	SUBSTITUTO	MATRÍCULA
FISCAL DE CONTRATO	RAFAELA BRASIL MILANEZ	1234242	WOLNEY CARVALHO PRADO	1133756
FISCAL DE SERVIÇO	MANOEL AUGUSTO ALLGAYER CANTO	450203	WOLNEY CARVALHO PRADO	1133756

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, os servidores GUILHERME FUHR, Chefe de Unidade, matrícula 937335, como Gestor Titular e LUÍSA SUSIN DOS SANTOS, Psicóloga, matrícula 1658123, como Gestora Suplente da parceria celebrada entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e o CENTRO INTEGRAÇÃO REDES SOCIAIS E CULTURAS LOCAIS - CIRANDAR, CNPJ 10.545.681/0001-27 por meio da Emenda Impositiva 141/2024 com o objetivo de fomentar a manutenção da programação cultural e atendimento à população do Centro de Referência à População e Imigrantes, no endereço Rua dos Andradas, 849/851, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, de acordo com a Lei nº 13.019/2014, através da Portaria 29258091 de 03/07/2024 (Processo 23.0.000161278-6).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA ANA CAROLINA CHAVES LARRONDA, matrícula 142120/02, Professor M5, da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, a afastar-se de suas atividades laborais, no período de 26 a 30 de agosto de 2024, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar do Curso de Formação Profissional em Ayurveda, na cidade de Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 29320303, de 08/07/2024 (Processo 21.0.000002949-9).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA GRETEL DIEFENTHAELER, 1297813/01, Professor, a afastar-se do Município, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, no período de 10/07/2024 a 15/07/2024, para 4º Congresso de Educação Física Escolar na Perspectiva Inclusiva (CEFEPi), organizado pelo LEPIDEFE (Laboratório de Estudos e Pesquisas sobre Inclusão e Diferenças na Educação Física Escolar) da UFRJ e pelo GEPEC (Grupo de Pesquisa Corpo e Cultura de Movimento) da UFRN, que se realizará no Rio de Janeiro/RJ, sem ônus para o Município, através da Portaria 29291275, de 05/07/2024 (Processo 24.0.000074288-7).

AUTORIZA VIRGINIA CRIVELLARO SANCHOTENE, matrícula 1187465/02, Professor, a afastar-se do Município, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, de 21/08/2024 a 23/08/2024, para participar do 4º Congresso Luso-Brasileiro sobre Transtorno do Espectro Autista – TEA e Educação Inclusiva (Conlubra), promovido pela Universidade Federal de Pelotas e Universidade do Minho (Portugal), que se realizará em Pelotas/RS, sem ônus para o Município, através da Portaria 29263838, de 03/07/2024 (Processo 24.0.000071750-5).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA, quanto aos membros, a Portaria 232 de 06/09/2022, com texto que passa a ser o seguinte: DESIGNA os servidores, abaixo relacionados, para constituírem Comissão Permanente de Sindicância, para apurar irregularidades no âmbito da SMCEC, com base nos arts. 221, 222, 223 e 224 da Lei Complementar nº 133/1985, através da Portaria 179 de 08/07/2024 (Processo 22.0.000035448-5).

Nome	Matrícula	Cargo
ROSE MARI NUNES DA SILVA	1095722/1	Administrador
PÂMELA DA SILVA JAQUES GONÇALVES	1645501/1	Administrador
ELVIRA ROSILEI SIGNORETTI	1670727/1	Administrador

DESIGNA ROSANGELA BROCH VEIGA, 1285971/1, Bibliotecário, ES108NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Cultura, para responder pela função gratificada de Diretor-Geral, 11180002, do/da Secretaria Municipal da Cultura, 10000000, substituindo IRACI PEZENATTO FIORINI, 1050907/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Férias, de 05/08/2024 a 14/08/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 173 de 02/07/2024 (Processo 18.0.000011194-1).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA as servidoras FERNANDA SILVA DOS SANTOS, matrícula 1004840/01 para a função Fiscal de Contrato Titular e RUTH ADRIANE MARQUES GONÇALVES, matrícula 1058703/01 para Fiscal de Contrato Suplente, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, das cláusulas estabelecidas no Contrato SECON nº 89991/2024, celebrado entre a Prefeitura de Porto Alegre e a empresa ANELO SURGICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 10.824.074/0001-04, cujo objeto é ceder, gratuitamente, ao COMODATÁRIO, até 05 (cinco) equipamentos em conformidade com as especificações do Edital e da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 088/2024, sem qualquer ônus para o COMODATÁRIO, com vigência de 27/06/2024 até 18/06/2025, através da Portaria 29296358 de 05/07/2024 (Processo 24.0.000047057-7).

DESIGNA, a contar de 01/07/2024, os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 89803/2024, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa JARZYNSKI ELÉTRICA LTDA, CNPJ nº 92.690.197/0001-56, para a prestação de serviços de manutenção de bombas hidráulicas e motores elétricos, instalados no HMIPV, para atender à Secretaria Municipal de Saúde, com vigência de 01/07/2024 a 28/02/2025, no valor global de R\$ 34.980,00 (trinta e quatro mil novecentos e oitenta reais), através da Portaria 29313140, de 08/07/2024 (Processo 24.0.000048520-5).

Fiscal de Contrato	Unidade	Matrícula	Cargo
ELMO RAUPP BEHENCK VIEGAS (Titular)	UPMP-HMIPV	650204	Operador de Rádio Transceptor
MITUHARU NIIHO (Suplente)	NMANUT-HMIPV	1659987	Eletrotécnico

Fiscal de Serviço	Unidade	Matrícula	Cargo
GLAUCIO SIDIOMAR COSTA (Titular)	NMANUT-HMIPV	273482	Eletrotécnico

SANDRO ALMEIDA DE AZEVEDO (Suplente)	UPMP-HMIPV	322584	Auxiliar de Serviços Gerais
--------------------------------------	------------	--------	-----------------------------

DESIGNA, a contar das datas abaixo, os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 81864/2023, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa JN SECURITY SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ nº 19.939.902/0001-16, cujo objeto é a prestação de serviços gerais auxiliares em postos de serviços, a serem executados na Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre - SMS, vigente de 01/02/2023 a 31/01/2025, através da Portaria 29321626, de 08/07/2024 (Processo 22.0.000084907-7).

Gestor de Contrato	Matrícula	Cargo	A contar de
CRISTIANE ROSA GARCEZ (Titular)	1110977	Administrador	01/07/2023
TATIANE MARTINS DOS SANTOS (Suplente)	1271814	Administrador	01/07/2023

Fiscal de Contrato	Unidade	Matrícula	Cargo	A contar de
FRANCISCO LUIZ LUDWIG (Titular)	EFCAO-DC	547466	Assistente Administrativo	01/07/2023
CLÁUDIA CRISTINA PORTO (Suplente)	EFCAO-DC	251620	Assistente Administrativo	01/07/2023
LETICIA FROTA ESPINDOLA (Suplente)	EFCAO-DC	119353	Assistente Administrativo	01/07/2023
GIULIANO XAVIER PINHEIRO (Suplente)	EFCAO-DC	1353640	Assistente Administrativo	01/07/2023
ANAURA BALDO (Suplente)	EFCAO-DC	307194	Assistente Administrativo	01/07/2023
DALBER ALEXANDRE BARCELLOS DOS SANTOS (Suplente)	EFCAO-DC	1133934	Assistente Administrativo	01/07/2023
SHAYANNE FAGUNDES JOCKYMANN (Suplente)	EFCAO-DC	1083139	Assistente Administrativo	01/08/2023
GISELE ABRAHÃO PEREIRA (Suplente)	EFCAO-DC	330386	Assistente Administrativo	01/07/2023

Fiscal de Serviço	Unidade	Matrícula	Cargo	A contar de
JORGE LUIS SZATAN (Titular)	HPS	326139	Operário Especializado	01/08/2023
ALBERTO MIOTTO GABELLINI (Suplente)	HPS	327958	Administrador	01/08/2023
ADEMIR ANDRADES DE FREITAS (Titular)	DVS	217430	Operário	22/04/2024
ANA LÚCIA RAFFAINER (Suplente)	DVS	367907	Assistente Administrativo	22/04/2024
JOSIANE MACHADO DOS SANTOS (Titular)	CAF	1595091	Assistente Administrativo	01/02/2024
GUILHERME DE ANDRADE ABREU (Suplente)	CAF	1663194	Engenheiro Agrônomo	01/11/2023
CÁTIA REGINA STEIN (Titular)	PACS	1131540	Enfermeiro	28/03/2023
DANIELA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES (Suplente)	PACS	1431625	Técnico em Enfermagem	10/07/2024
GABRIEL DE OLIVEIRA BECKER (Titular)	EPAT-DA	1627996	Assistente Administrativo	28/03/2023
ELISIANE CRISTINA JAIME (Suplente)	EPAT-DA	943116	Auxiliar de Serviços Gerais	28/03/2023
ANA LÚCIA ATHAYDE MACIEL (Titular)	EASSIST-SAMU	171338	Enfermeiro	01/03/2023
MARCIA GONCHOROSKI MACHADO (Suplente)	SAMU	1008498	Técnico em Enfermagem	28/03/2023

FAZ CESSAR, a contar de 10/07/2024, as Portarias 29056786/2024, de 19/06/2024; 28652455/2024, de 13/05/2024; 27705704/2024, de 05/03/2024; 26348708/2023, de 23/11/2023; 24813086/2023, de 09/08/2023; 24289128/2023, de 04/07/2023; 22950701/2023, de 30/03/2023 e 22516818/2023, de 24/03/2023, no que se referem à designação da servidora MARLA DIGIANE DE ANDRADE, matrícula 1074253, Administrador, como Fiscal de Serviço suplente do PACS, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato SECON nº 81864/2023, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa JN SECURITY SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ nº 19.939.902/0001-16, cujo objeto é a prestação de serviços gerais auxiliares em postos de serviços, a serem executados na Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre - SMS, vigente de 01/02/2023 a 31/01/2025, através da Portaria 29321420, de 08/07/2024 (Processo 22.0.000084907-7).

TORNA SEM EFEITO a Portaria 29119680/2024, de 24/06/2024, que designou o servidor GLÁUCIO SIDIOMAR COSTA, matrícula 273482/01, Eletrotécnico, como Fiscal de Contrato e Serviço, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato SECON nº 89803/2024, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa JARZYNSKI ELÉTRICA LTDA, CNPJ nº 92.690.197/0001-56, para a prestação de serviços de manutenção de bombas hidráulicas e motores elétricos, instalados no HMIPV, para atender à Secretaria Municipal de Saúde, com vigência de 01/07/2024 a 28/02/2025, através da Portaria 29313081, de 08/07/2024 (Processo 24.0.000048520-5).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, a contar de 01/03/2024, em relação a ROBERTO MOREIRA KUDE, 1112490/1, da Coordenação de Armazenamento/ Gerência de Suprimentos/Diretoria de Gestão Administrativa, a Portaria 1000/2020, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 25/08/2020, que concedeu gratificação por atividades perigosas (30%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 artigo 110 inciso V alínea "f"; Lei 6203 de 28/12/1988 artigo 53, através da Portaria 1371 de 08/07/2024 (Processo 20.10.000004913-7).

CESSA, a contar de 01/07/2024, em relação a MARCOS ROBERTO MACEDO MACHADO, matrícula 711138/1, Operário Especializado, OB20502, efetivo, da Coordenação de Recuperação de Créditos/Gerência de Arrecadação/Diretoria de Relacionamento com o Cliente, os efeitos da Portaria 286 de 17/01/2017, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 25/01/2017, que concedeu Gratificação por Atividades Insalubres em grau máximo (40%), através da Portaria 1374 de 08/07/2024 (Processo 24.10.000005862-6).

CONCEDE, a ROBERTA MOTTA, 724273/3, Técnico em Saneamento, temporário, do/da Coordenação de Desenvolvimento de Mercado/Gerência de Planejamento/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, a contar de 28/05/2024, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61, através da Portaria 1367 de 05/07/2024 (Processo 23.10.000005513-3).

CONCEDE, a contar de 01/03/2024, a ROBERTO MOREIRA KUDE, 1112490/1, da Coordenação de Armazenamento/ Gerência de Suprimentos/Diretoria de Gestão Administrativa, gratificação por atividades perigosas (30%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 artigo 110 inciso V alínea "f"; Lei 6203 de 28/12/1988 artigo 53, através da Portaria 1372 de 08/07/2024 (Processo 20.10.000004913-7).

DESIGNA, para fins de regularização, os servidores relacionados abaixo, conforme disciplinado na Lei nº 12.827, de 06 de maio de 2021 e Ordem de Serviço nº 005, de 18 de maio de 2023, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 20.10.000003241-2, I TA, II TA, III TA, IV TA, V TA, VI TA, VII TA, VIII TA, firmado entre o Departamento Municipal de Água e Esgotos - DMAE e a empresa MGM Serviços Técnicos Ltda., CNPJ nº 02.517.137/0001-43, que tem por objeto a execução da Adutora de Sucção da EBAT Sarandi, através da Portaria 1353 de 05/07/2024 (Processo 24.10.000005623-2).

FISCAIS DE CONTRATO E DE SERVIÇOS	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO
PAULO ROBINSON DA SILVA SAMUEL	713263/01	Engenheiro	05/04/2021 a 31/01/2024
CARLOS RENATO DE SOUZA SILVA	1280651/01	Engenheiro	05/04/2021 a 04/06/2024

DESIGNA CLAUDIELA WACHHOLZ SAALFELD, 1277162/1, Técnico em Saneamento, TP20807, efetivo, do/da Equipe de Loteamentos/Coordenação de Obras Civis/Gerência de Obras/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe III, 1.2.1.3, do/da Equipe de Loteamentos/Coordenação de Obras Civis/Gerência de Obras/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, 82424000, substituindo GIOVANI MIRI BIF, 709510/1, Engenheiro, ES211NS, por motivo de férias, de 24/06/2024 a 03/07/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1368 de 05/07/2024 (Processo 23.10.000005070-0).

DESIGNA MARCOS ROBERTO MACEDO MACHADO, 711138/1, Operário Especializado, OB20502, efetivo, do/da Coordenação de Recuperação de Créditos/Gerência de Arrecadação/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, para exercer a função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Recuperação de Créditos/Gerência de Arrecadação/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, 88210000, vaga 2000396, a contar de 01/02/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 1373 de 08/07/2024 (Processo 24.10.000005862-6).

DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 27631178/2024 de 28/02/2024, para que a partir do dia 01/07/2024 o servidor LEANDRO MOREIRA SCHERER, matrícula 1625861, Engenheiro Civil, passe a ser Fiscal de Serviço Titular e o servidor WALTER GABRIEL SANTOS LEÃO, matrícula 664306, Engenheiro Civil, passe a ser Fiscal de Serviço Suplente para fiscalizarem o Contrato 006/2024 com a EMPRESA IDEIA ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA., através da Portaria 29307875 de 08/07/2024 (Processo 23.14.000004095-0).

CONVOCA, a contar de 15/07/2024, LUIS FELIPE SPIER, 166930.3/01, Engenheiro Civil/Temporário, para cumprir regime de tempo integral, com base no artigo 37, inciso I, letra "b", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e artigos 38, inciso II, 41, 42 e 45, inciso II da Lei 6310, de 28/12/1988, através da Portaria 29315600, de 08/07/2024 (Processo 23.14.000006110-8).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA, em relação a CLAUDIA JAEGER DA CUNHA, 112926.0, Assistente Administrativo deste Departamento, a Portaria 29287076 de 05/07/2024, que concedeu Licença Remunerada para concorrer a cargo público eletivo, a contar de 06/07/2024 e não como constou, através da Portaria 29319518 de 08/07/2024 (Processo 24.17.000002198-7).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

INSTAURA Investigação Preliminar Sumária (IPS) referente ao Processo Administrativo 24.0.000068012-1, nomeando a servidora MARIANA DI IORIO, matrícula 1567659/03, Assistente Administrativo (Adida), para apuração dos fatos relatados, estabelecendo o prazo de 20 dias, a contar da data da Publicação no DOPA, para conclusão dos trabalhos, em conformidade com o disposto no artigo 16 da Lei Complementar 881/2020, Parecer Singular PGM 1215/2021 e Decreto 21104/2021, através da Portaria 461, de 04/07/2024 (Processo 24.15.000002204-0).

INSTAURA Investigação Preliminar Sumária (IPS) referente aos Processos Administrativos 24.15.000008525-8 e 24.15.000000661-4, nomeando a servidora MARIANA DI IORIO, matrícula 1567659/03, Assistente Administrativo (Adida), para apuração dos fatos relatados, estabelecendo o prazo de 20 dias, a contar da data da Publicação no DOPA, para conclusão dos trabalhos, em conformidade com o disposto no artigo 16 da Lei Complementar 881/2020, Parecer Singular PGM 1215/2021 e Decreto 21104/2021, através da Portaria 462, de 04/07/2024 (Processo 24.15.000002204-0).

DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os funcionários LUCIANO REBELLO FARIAS, matrícula 9644, Pintor, para atuar como Fiscal de Contrato e LEONARDO DE LIMA INGRACIO, matrícula 19003, Pintor, para atuar como Fiscal de Serviço no Contrato nº 008/2024, firmado com a empresa Sett Sinalização e Equipamentos de Trânsito, CNPJ 22.067.325/0001-24. Cabendo a estes o seu acompanhamento e supervisão integral a partir do dia 25/06/2024, através da Portaria 067 de 05/07/2024 (Processo 24.16.000019166-4).

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no Inciso I e § 1º do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 208 de 04/07/2024 (Processo 24.13.000003324-2).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
ADELINA SELAU MARTINS	738715/02-1	LORINALDO FURTADO MARTINS	738715/02	27/06/2024

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no Inciso I e § 1º do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 209 de 04/07/2024 (Processo 24.13.000003616-0).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
MARIA CLARA FLORES SOARES	77796/02-1	PERCY ANTONIO PINTO SOARES	77796/02	22/06/2024

DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 4º, inciso III da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 047/2005, especial, a contar de 01/09/2022, o servidor MARCOS AUGUSTO DA ROCHA LESSA, matrícula 711114, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Operário Especializado, classe 02-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, com reajuste efetivado pelo valor real face ao atendimento à Decisão do TCE advinda do Recurso de Reconsideração nº 024124-0200/22-5, através da Portaria 769 de 25/06/2024 (Processo 21.13.000004170-2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17 da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003, voluntária por implemento de idade, a contar de 01/07/2022, o servidor IRAMAR SOUZA VELHO, matrícula 1134019, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, cargo de Agente de Fiscalização, classe 07-A, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 7.271/12.775 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, com reajuste efetivado pelo valor real, face atendimento à Decisão do TCE advinda do Recurso de Reconsideração nº 024124-0200/22-5, através da Portaria 737 de 19/06/2024 (Processo 21.13.000002561-8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

CONCEDE pensão, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 e Lei Complementar Municipal nº 478 de 2002, ao dependente do servidor inativo ERNI ALVES VIEIRA, matrícula 169502, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, identidade funcional AC-1.03.04.E.09-2, cargo de Apontador, padrão 04 E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 02/03/2024, inativado conforme Portaria 700/2015, retificado por Portaria 1917/2017, sendo a pensão composta por 70% do valor da aposentadoria recebida pelo segurado, totalizando, distribuídos da seguinte forma REJANE CUNHA VIEIRA, cônjuge, a contar de 02/03/2024, à razão de 100%, no valor de. A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. Benefício de pensão por morte concedido através da Portaria 556, de 13/05/2024, tornada sem efeito em face readequação para o meio eletrônico (SAPIEM), através da Portaria 665, de 18/06/2024 (Processo

24.13.000001410-8). O valor do benefício fica limitado, conforme o previsto no artigo 24, da Emenda Constitucional 103, de 12/11/2019. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

CONCEDE pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 103/2019 e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, ao(a) dependente do(a) servidor(a) aposentado(a) CARLOS VILAR FILHO, matrícula 62286.5, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, identidade funcional AA-3.04.06.D.10-2, cargo de Assistente Administrativo, padrão 06 – D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido(a) em 17/04/2024, aposentado(a) conforme Ato 085/1985, revisado pelos Atos 250/1996, 109/1992, 2237/2002, 050/2000 e 267/2001, sendo a pensão composta por 70% do valor da aposentadoria recebida pelo segurado, totalizando, distribuídos da seguinte forma CLECY LIMA VILAR, cônjuge, a contar de 17/04/2024, à razão de 100%, no valor de. A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e seu reajuste será efetivado conforme artigo 63, § 1º, da Lei Complementar Municipal 478/2002, através da Portaria 787, de 04/07/2024 (Processo 24.13.000002811-7) . **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

CONCEDE pensão, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 e Lei Complementar Municipal nº 478 de 2002, ao dependente do servidor inativo MILTON CAMBRAIA MENEZES, matrícula 62644.5, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, identidade funcional AA-3.04.06.D.11-2, cargo de Assistente Administrativo, padrão 06-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 25/05/2024, inativado conforme Ato 298/1996, sendo a pensão composta por 70% do valor da aposentadoria recebida pelo segurado, totalizando, distribuídos da seguinte forma BEATRIZ CONSUELO GARCIA MENEZES, cônjuge, a contar de 25/05/2024, à razão de 100%, no valor de, através da Portaria 772, de 27/06/2024 (Processo 24.13.000003428-1). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

CONCEDE pensão por morte, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 e Lei Complementar Municipal nº 478 de 2002, ao dependente do servidor inativo RAMAO HOMERO MARTINS MANCILHA, matrícula 734473, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, identidade funcional OP-2.01.06.F.15-2, cargo de Fresador, padrão 06-F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 16/02/2024, inativado conforme Portaria 678/2016, retificado pela Portaria 1185/2016, revisado pela Portaria 1119/2019, sendo a pensão composta por 100% do valor da aposentadoria recebida pelo segurado, totalizando, distribuídos da seguinte forma ELISABETE CRISTINA DOS ANJOS, companheiro(a), a contar de 16/02/2024, à razão de 33,34%, no valor de, através da Portaria 688, de 13/06/2024 (Processo 24.13.000001864-2). Ficam reservadas duas cotas de 33,33% cada uma, para outros dois possíveis pensionistas. Benefício de Pensão concedido pela Portaria 602, de 22/05/2024, tornada sem efeito em face de readequação para o meio eletrônico (SAPIEM). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

CONCEDE pensão por morte, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 e Lei Complementar Municipal nº 478 de 2002, ao dependente do servidor inativo JOSÉ CARLOS ALVES DE ARAÚJO, matrícula 626779, da Câmara Municipal de Porto Alegre, identidade funcional 1.2.1.7.8, cargo de Oficial de Transportes I, padrão 8, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 29/09/2022, inativado conforme Ato 11407/2001, sendo a pensão composta por 80% do valor da aposentadoria recebida pelo segurado, totalizando, distribuídos da seguinte forma ELECIR DE MORAIS NOGUEIRA, companheiro(a), a contar de 29/09/2022, à razão de 50%, no valor de, através da Portaria 681, de 12/06/2024 (Processo 22.13.000005772-8). Fica reservada uma cota de 50% para outra possível pensionista. Benefício de Pensão concedido pela Portaria 1169, de 13/12/2022, tornada sem efeito em

face de readequação para o meio eletrônico (SAPIEM). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

CONCEDE pensão por morte, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 e Lei Complementar Municipal nº 478 de 2002, ao dependente do servidor inativo EDGAR VELLOSO EIFLER, matrícula 692338, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, identidade funcional ES-2.11.NS.D.09-0, cargo de Engenheiro, padrão NS-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 05/03/2022, inativado conforme Ato 565/1990, retificado por Ato 177/2000, revisado por Ato 436/2012, sendo a pensão composta por 70% do valor da aposentadoria recebida pelo segurado, totalizando, distribuídos da seguinte forma MARIA CECILIA DA COSTA EIFLER, cônjuge, a contar de 05/03/2022, à razão de 100%, no valor de, através da Portaria 659, de 05/06/2024 (Processo 22.13.000002034-4). Benefício de Pensão concedido através da Portaria 378, de 23/05/2022, tornada sem efeito em face de readequação para o meio eletrônico (SAPIEM). Benefício de Aposentadoria proporcional a 10952/12775 dias avos. A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

RETIFICA a Portaria 649/2020, que retificou a Portaria 628/2019, que retificou a Portaria 1027/2018, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, que concedeu pensão as dependentes do servidor aposentado JOSÉ DARLI DA ROSA SOARES, matrícula 704523, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, identidade funcional OP-2.06.05.E.07-0, cargo de Operador de Máquinas Especiais, padrão 05 - E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 04/10/2017, aposentado conforme Portaria 175/2016, modificada pela Portaria 529/2023, revisado pelas Portarias 1575/2019 e 530/2023, quanto ao valor total do benefício, que passa a ser de, correspondente a 100% da pensão, distribuídos da seguinte forma LEANDRA GAMA DA CONCEIÇÃO SOARES, cônjuge, a contar de 04/10/2017, à razão de 50%, no valor de, e NICOLE DOS SANTOS SOARES, filha, até a data-limite de 21 anos, completados em 04/04/2020, a contar de 04/10/2017, à razão de 50%, no valor de, através da Portaria 774, de 04/07/2024 (Processo 009.002005.17.4.00000). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

RETIFICA a Portaria 379, de 21/03/2024, e em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 103/2019 e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, que concedeu pensão por morte aos dependentes da servidora inativa LIZETE SILVEIRA VALIM, matrícula 469418, da Secretaria Municipal de Saúde, identidade funcional SA-1.01.06.B.05-0, cargo de Auxiliar de Enfermagem, padrão 06-B, Regime de Repartição Simples, Regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecida em 30/01/2024, inativada conforme Portaria 865/2015, sendo a pensão composta por 100% do valor da aposentadoria recebida pela segurada, totalizando, distribuídos da seguinte forma ANGELO VALIM DE OLIVEIRA, Filho(a) inválido, a contar de 30/01/2024, à razão de 50%, no valor de; PAULO SADI DE OLIVEIRA, cônjuge, a contar de 30/01/2024, à razão de 50%, no valor de, através da Portaria 674, de 06/06/2024 (Processos 24.13.000001479-5 e 24.13.000001478-7). Observação: Retifica quanto à reversão de cota reservada e inclusão de um pensionista, face conclusão pela invalidez do pensionista ANGELO VALIM DE OLIVEIRA, em Laudo Médico Pericial 2312/2024, da UMPP/PREVIMPA. O valor do benefício de PAULO SADI DE OLIVEIRA, fica limitado conforme previsto no Artigo 24 da Emenda Constitucional 103, de 12/11/2019. Benefício de Pensão concedida pela da Portaria 598, de 13/05/2024, tornada sem efeito em face de readequação para o meio eletrônico (SAPIEM). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

RETIFICA a Portaria 1004 de 28/10/2020, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17 da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 01/11/2020, servidora BARBARA CELIS MACUCO MATZENBACHER, matrícula 535920, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Enfermeiro, classe NS-B, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 6.687/10.950 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, com reajuste efetivado pelo valor real, face atendimento à Requisição de Documentos nº 8419/2024 do TCE, através da Portaria 374 de 26/06/2024 (Processo 19.13.000007393-0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

TORNA SEM EFEITO, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal 478 de 2002; Instrução nº 001/10 - PREVIMPA, em relação ao ex-servidor aposentado ERNI ALVES VIEIRA, matrícula 169502, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, identidade funcional AC-1.03.04.E.09-2, cargo de Apontador, padrão E-09, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 02/03/2024, a Portaria 556, de 13/05/2024, que concedeu pensão por morte, em face de readequação de Portaria para o meio eletrônico (SAPIEM), através da Portaria 664, de 04/07/2024 (Processo 24.13.000001410-8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

TORNA SEM EFEITO, em relação ao ex-servidor aposentado RAMÃO HOMERO MARTINS MANCILHA, matrícula 734473, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, identidade funcional OP-2.01.06.F.15-2, cargo de Fresador, padrão 06-F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 16/02/2024, a Portaria 602, de 22/05/2024, que concedeu pensão por morte, em face de readequação de Portaria para o meio eletrônico (SAPIEM), através da Portaria 687, de 04/07/2024 (Processo 24.13.000001864-2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

TORNA SEM EFEITO, em relação a ex-servidora aposentada LIZETE SILVEIRA VALIM, matrícula 469418, da Secretaria Municipal de Saúde, identidade funcional SA-1.01.06.B.05-0, cargo de Auxiliar de Enfermagem, padrão 06-B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecida em 30/01/2024, a Portaria 598, de 13/05/2024, que concedeu pensão por morte, em face de readequação de Portaria para o meio eletrônico (SAPIEM), através da Portaria 673, de 04/07/2024 (Processo 24.13.000001479-5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

TORNA SEM EFEITO, em relação ao ex-servidor aposentado JOSÉ CARLOS ALVES DE ARAÚJO, matrícula 626779, da Câmara Municipal de Porto Alegre, identidade funcional 1.2.1.7.8, cargo de Oficial de Transportes I, padrão 8, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 29/09/2022, a Portaria 1169, de 13/12/2022, que concedeu pensão por morte, em face de readequação de Portaria para o meio eletrônico (SAPIEM), através da Portaria 680, de 25/06/2024 (Processo 22.13.000005772-8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

TORNA SEM EFEITO, em relação ao ex-servidor aposentado EDGAR VELLOSO EIFLER, matrícula 692338, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, identidade funcional ES-2.11.NS.D.09-0, cargo de Engenheiro, padrão NS-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 05/03/2022, a Portaria 378, de 23/05/2022, que concedeu pensão por morte, em face de readequação da Portaria para o meio eletrônico (SAPIEM), através da Portaria 658, de 25/06/2024 (Processo 22.13.000002034-4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

TORNA SEM EFEITO, em relação ao servidor MARCOS AUGUSTO DA ROCHA LESSA, matrícula 711114, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo Operário Especializado, classe 02-C, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, a Portaria 674 de 24/09/2022, que o aposentou voluntariamente por tempo de contribuição com proventos integrais, face à Decisão do TCE advinda do Recurso de

Reconsideração nº 024124-0200/22-5, através da Portaria 768 de 08/07/2024 (Processo 21.13.000004170-2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

TORNA SEM EFEITO, em relação ao servidor IRAMAR SOUZA VELHO, matrícula 1134019, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, cargo de Agente de Fiscalização, classe 07- A, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, a Portaria 370 de 18/07/2022, que o aposentou voluntariamente por tempo de contribuição com proventos proporcionais, em atendimento à Decisão do TCE advinda do Recurso de Reconsideração nº 024124-0200/22-5, através da Portaria 736 de 08/07/2024 (Processo 21.13.000002561-8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA a funcionária listada abaixo, indicada pela respectiva Gerência, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato de nº 23.12.000000755-9, firmado entre a PROCEMPA e a empresa AMERICA ENGENHARIA E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA., cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra e serviços de manutenção predial e industrial em geral, a contar de 08/07/2024, e CESSA EFEITOS da Portaria 063/2023, de 12/09/2023, divulgada no DOPA-e, Edição 7094, de 14/09/2023, a contar de 08/07/2024, através da Portaria 025, de 08/07/2024 (Processo 23.12.000001377-0).

NOME	CARGO	MATRÍCULA FUNCIONAL	DESIGNAÇÃO
MÁRCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	ANALISTA ADMINISTRATIVO	31047	FISCAL ADMINISTRATIVO

DESIGNA o funcionário listado abaixo, indicado pela respectiva Gerência, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 20.12.000001251-3, firmado entre a PROCEMPA e a empresa MONTENGE ENGENHARIA LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva 24h (vinte e quatro horas) nos sistemas de climatização/refrigeração/renovação de ar da contratante, a contar de 08/07/2024, e CESSA EFEITOS da Portaria 020/2023, de 13/04/2023, divulgada no DOPA-e, Edição 6988, de 14/04/2023, a contar de 08/07/2024, através da Portaria 026, de 08/07/2024 (Processo 21.12.000000156-8).

NOME	CARGO	MATRÍCULA FUNCIONAL	DESIGNAÇÃO
TUPAN LEAL PAZ	ANALISTA ADMINISTRATIVO	33529	FISCAL ADMINISTRATIVO

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 19.0.000087728-2 – DEFERE, em 05/07/2024, a solicitação de redução de carga horária, para o segundo semestre letivo de 2024, de GREICE ANDREA BARBOSA MACHADO, 728291-02, Assistente Social, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.

DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 24.13.000003238-6 – DEFERE, em 08/07/2024, em relação a LUANA LUZ DA ROSA, 1516680, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 020/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 5684 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

- Aldal Comercio de Alimentos Ltda - 02/07/2001 a 26/10/2001;
- Eximia Servicos Temporarios Ltda - 02/04/2003 a 16/05/2003;
- Arquivo Salvar Ltda - 03/06/2003 a 01/08/2004; 06/03/2006 a 17/10/2006;
- Digimer Comercio de Produtos de Informatica Ltda Falido - 23/08/2004 a 22/02/2006;
- Multisom Comercio e Importacao Ltda - 01/03/2007 a 11/04/2007; 01/09/2007 a 07/03/2008;
- Lojas Colombo SA Comercio de Utilidades Domesticas - 16/04/2007 a 09/07/2007;
- Tumelero Materiais de Construcao Ltda - 17/03/2008 a 01/02/2010;
- Afagos e Dengos Decoracoes Ltda - 03/01/2011 a 04/11/2011;
- Ras Comercio de Moveis Ltda - 07/11/2011 a 16/11/2012;
- Instituto Municipal de Estrategia de Saude da Familia - 20/11/2012 a 18/02/2020.

Processo 24.13.000003266-1 – DEFERE, em 08/07/2024, em relação a ALINE PORCELA PEIXOTO, 1588133, Monitora, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 020/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 3390 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

- Companhia Zaffari Comercio e Industria - 29/10/2007 a 17/12/2007;
- Mig Alimentos - EIRELI - 07/12/2009 a 10/10/2012;
- Manhattan Apart Hotel Ltda - 01/05/2013 a 28/02/2014;
- Wilma Maria de Souza de Oliveira Ltda - 03/11/2015 a 01/09/2016;
- Clube de Maes Idalina Vargas - 07/08/2017 a 29/03/2022.

Processo 24.13.000003132-0 – DEFERE PARCIALMENTE, em 08/07/2024, em relação a KARINA LUCKASZESKI CONRADO, 586368, Professora M5, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 020/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1493 dias.

Regime Próprio de Previdência Social/Estado:

- Governo do Estado do Rio Grande do Sul - 25/11/2013 a 26/12/2017.

Processo 24.13.000002043-4 – INDEFERE, em 20/06/2024, o requerimento de pensão por morte do ex-servidor SÉRGIO LUIZ MEIRELES, 746116, aposentado do Departamento Municipal de Água e Esgotos, formulado por JENIFER FARIAS MEIRELLES, por falta de amparo legal.

Processo 24.13.000001502-3 – INDEFERE, em 03/07/2024, o requerimento de pensão por morte do ex-servidor LUIZ CARLOS PORTELLA MANCIO, 60929, aposentado da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, formulado por MARTA MATHIAS VARGAS, por falta de amparo legal.

Processo 24.13.000002781-1 - INDEFERE, em 08/07/2024, o pedido de averbação de tempo de contribuição efetuado por JULIANA NUNES CUNHA, 877661, Professora M5, da Secretaria Municipal de Educação, por falta de documento hábil.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

INSTRUÇÃO NORMATIVA 010/2024

PROCESSO 24.0.000074951-2

Dispõe sobre a prorrogação, sem ônus, da parcela dos créditos tributários não recolhidos espontaneamente decorrentes do Imposto Sobre Serviços de qualquer Natureza (ISSQN), nos casos relativos à prestação de serviços sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte (profissionais autônomos), do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e da Taxa de Coleta de Lixo (TCL), com vencimento no mês de junho para o mês de julho, nos casos em que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto nº 22.647, de 02 de maio de 2024, que decreta o estado de calamidade pública em virtude do desastre classificado e codificado como Chuvas Intensas – CÓDIGO COBRADE: 1.3.2.1.4, nos termos do Anexo a Portaria nº 260/2022 do Ministério de Desenvolvimento Regional;

CONSIDERANDO as chuvas intensas que atingiram o Município de Porto Alegre, causando danos, destelhamentos, inundações, alagamentos e deslizamentos de terra em diversas áreas do Município, e que, em consequência deste desastre, resultaram em danos materiais e em prejuízos econômicos e sociais;

CONSIDERANDO a prorrogação do vencimento da parcela do Imposto Sobre Serviços de qualquer Natureza (ISSQN), nos casos relativos à prestação de serviços sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte (profissionais autônomos), do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e da Taxa de Coleta de Lixo (TCL), do mês maio para o mês de agosto, nos casos previstos no Decreto nº 22.376, de 19 de dezembro de 2023 e no Decreto nº 20.473, de 18 de fevereiro de 2020, instituída pelo Decreto nº 22.657, de 06 de maio de 2024;

CONSIDERANDO a existência de problemas técnicos no Sistema Integrado de Administração Tributária (SIAT) para emissão das guias de recolhimento do mês de junho nos casos especificados nesta norma, em razão da prorrogação do vencimento dos tributos instituída pelo Decreto nº 22.657, de 06 de maio de 2024;

DETERMINA:

Art. 1º Fica prorrogado, sem ônus, o vencimento dos créditos tributários decorrentes do Imposto Sobre Serviços de qualquer Natureza (ISSQN), nos casos relativos à prestação de serviços sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte (profissionais autônomos), do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e da Taxa de Coleta de Lixo (TCL), parcelados nos termos do Decreto nº 20.473, de 18 de fevereiro de 2020, com vencimento no mês de junho para o mês julho de 2024.

Parágrafo único. O disposto no *caput* aplicar-se-á somente aos parcelamentos sem o recolhimento espontâneo da parcela com vencimento original no mês de maio, prorrogado para o mês de agosto de 2024, nos termos do Decreto nº 22.657, de 2024.

Art. 2º Fica prorrogado, sem ônus, o vencimento da parcela dos créditos tributários não recolhidos espontaneamente decorrentes do IPTU e da TCL, com vencimento no dia 10 de junho para o dia 08 de julho de 2024, conforme estabelecido na al. "d" do inc. II do art. 4º do Decreto nº 22.376, de 19 de dezembro de 2023.

Parágrafo único. O disposto no *caput* aplicar-se-á somente aos parcelamentos sem o recolhimento espontâneo da parcela com vencimento original no dia 08 de maio, prorrogado para o dia 08 de agosto de 2024, nos termos do Decreto nº 22.657, de 2024.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de junho de 2024.

Porto Alegre, 04 de julho de 2024.

RODRIGO SARTORI FANTINEL, Secretário Municipal da Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INSTRUÇÃO NORMATIVA 29196566/2024

PROCESSO 23.0.000083556-0

Institui a referência de exercício dos postos de confiança nas estruturas de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Decreto nº 21.526, de 17 de junho de 2022, que lota nos Órgãos e nas Secretarias Municipais os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas;

CONSIDERANDO o Decreto nº 21.315, de 29 de dezembro de 2021, que consolida a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde (SMS);

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da referência de exercício dos postos de confiança representados através das vagas de nº 1000134, 1001191, 1001200, 1001214, 1001228, 1001404, 1001419, 1001495, 1001575, 1001608, 1002306 e 1002444, com a consequente revogação da Instrução Normativa nº 003/2024 – SMS;

RESOLVE:

Art. 1º Os postos de confiança dispostos no art. 20 do Decreto nº 21.526, de 17 de junho de 2022, lotados na

Secretaria Municipal de Saúde (SMS), passam a ter a referência de exercício nas estruturas conforme ANEXO I.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de:

I - 22 de fevereiro de 2024, referente à vaga 1001404.

II - 15 de março de 2024, referente à vaga 1001495.

III - 30 de abril de 2024, referente à vaga 1002306.

IV - 1º de junho de 2024, referente às vagas 1000134, 1001200, 1001419, 1001608,

Art. 3º Fica revogada a Instrução Normativa nº 003/2024 – SMS.

Porto Alegre, 27 de junho de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

ANEXO I - Instrução Normativa

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5263_ce_482633_1.pdf

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO

PROCESSO 24.16.000010453-2

SENHOR(A): JONATHA MATHIAS DA ROSA.

Conforme Termo de Constatação nº 055-2024, lavrado em 17/04/2024, no logradouro (Rua, Avenida, etc) Rua PRISMA, 203, bairro SANTA TEREZA, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de marca VW modelo GOL cor CINZA, placas IJX6G58, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 001/2013, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do Termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, Vossa Senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à Hasta Pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que Vossa Senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 08 de julho de 2024.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, Diretor-Presidente da EPTC.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO

PROCESSO 24.16.000007780-2

SENHOR(A): PAULO CESAR FELIX CORDEIRO.

Conforme Termo de Constatação nº 040-2024, lavrado em 03/04/2024, no logradouro (Rua, Avenida, etc) RUA SÃO BENEDITO, 212, bairro LOMBA DO PINHEIRO, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de marca CITROEN modelo

BERLINGO, cor PRETA, placas DER9651, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono. Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 001/2013, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção. Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do Termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, Vossa Senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem. Salieta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à Hasta Pública. DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que Vossa Senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 08 de julho de 2024.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, Diretor-Presidente da EPTC.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO
PROCESSO 24.16.000010502-4

SENHOR(A): CLAUDENIR CONCEICAO XAVIER.

Conforme Termo de Constatação nº 053-2024, lavrado em 18/04/2024, no logradouro (Rua, Avenida, etc) Rua EVA TEREZINHA DOS SANTOS, 13, bairro SANTA ROSA DE LIMA, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de marca VW modelo GOL, cor BEGE, placas MUW5435, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono. Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 001/2013, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção. Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do Termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, Vossa Senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem. Salieta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à Hasta Pública. DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que Vossa Senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 08 de julho de 2024.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, Diretor-Presidente da EPTC.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO
PROCESSO 24.16.000007781-0

SENHOR(A): LUCIANO ALVES NUNES.

Conforme Termo de Constatação nº 048-2024, lavrado em 15/04/2024, no logradouro (Rua, Avenida, etc) RUA SÃO FELIPE, 282, bairro BOM JESUS, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de marca PEUGEOT modelo 405, cor BEGE, placas IDT4032, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono. Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 001/2013, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção. Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do Termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, Vossa Senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o

veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à Hasta Pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que Vossa Senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 08 de julho de 2024.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, Diretor-Presidente da EPTC.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO

PROCESSO 24.16.000007426-9

SENHOR(A): JOAO CELSO FERRARI MEDEIROS.

Conforme Termo de Constatação nº 051-2024, lavrado em 19/04/2024, no logradouro (Rua, Avenida, etc) ESTRADA DOS ALPES, 402, bairro GLÓRIA, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de marca FIAT modelo PALIO, cor AZUL, placas IGM9675, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 001/2013, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do Termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, Vossa Senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à Hasta Pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que Vossa Senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 08 de julho de 2024.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, Diretor-Presidente da EPTC.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO

PROCESSO 23.16.000024602-1

SENHOR(A): JOSUE SILVA MIERES.

Conforme Termo de Constatação nº 041-2024, lavrado em 04/04/2024, no logradouro (Rua, Avenida, etc) RUA MIGUEL TEIXEIRA, 118, bairro CENTRO HISTÓRICO, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de marca FORD modelo FIESTA, cor VERMELHA, placas IF11908, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 001/2013, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do Termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, Vossa Senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à Hasta Pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que Vossa Senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no

qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 08 de julho de 2024.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, Diretor-Presidente da EPTC.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO
PROCESSO 24.16.000006138-8

SENHOR(A): TITO RICARDO PRESTES SILVA.

Conforme Termo de Constatação nº 044-2024, lavrado em 15/04/2024, no logradouro (Rua, Avenida, etc) RUA SANTA TERESA, 640, bairro VILA SÃO JOSÉ, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de marca GM modelo VECTRA, cor AZUL, placas HVY7421, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 001/2013, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do Termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, Vossa Senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à Hasta Pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que Vossa Senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 08 de julho de 2024.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, Diretor-Presidente da EPTC.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO
PROCESSO 24.16.000007782-9

SENHOR(A): MARCOS ROBERTO DE LIMA MARTINS.

Conforme Termo de Constatação nº 047-2024, lavrado em 15/04/2024, no logradouro (Rua, Avenida, etc) RUA SÃO FELIPE, 271, bairro BOM JESUS, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de marca FORD modelo ESCORT, cor PRATA, placas IGG7770, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 001/2013, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do Termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, Vossa Senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à Hasta Pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que Vossa Senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 08 de julho de 2024.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, Diretor-Presidente EPTC.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO

PROCESSO 24.16.000006411-5

SENHOR(A): CRISTIANE CASTRO DA SILVA.

Conforme Termo de Constatação nº 045-2024, lavrado em 15/04/2024, no logradouro (Rua, Avenida, etc) RUA HERMES PEREIRA DE SOUZA, 278, bairro RUBEM BERTA, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de marca FIAT modelo PALIO, cor CINZA, placas IGW6929, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 001/2013, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do Termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, Vossa Senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à Hasta Pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que Vossa Senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 08 de julho de 2024.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, Diretor-Presidente da EPTC.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO

PROCESSO 24.16.000006401-8

SENHOR(A): ATAHYDE SANTOS DA SILVA.

Conforme Termo de Constatação nº 043-2024, lavrado em 15/04/2024, no logradouro (Rua, Avenida, etc) RUA ERNESTO ARAÚJO, 941, bairro VILA SÃO JOSÉ, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de marca VW modelo GOL, cor VERDE, placas IHB5976, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 001/2013, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do Termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, Vossa Senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à Hasta Pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que Vossa Senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 08 de julho de 2024.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, Diretor-Presidente da EPTC.

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços unitários registrados e avisa que a íntegra das atas pode ser obtida na *Internet*, através do endereço <https://prefeitura.poa.br/smap/registro-de-precos-de-materiais>.

PREGÃO ELETRÔNICO 015/2024 - PROCESSO 23.0.000154968-5, objeto Registro de Preços para a eventual aquisição de tintas, vernizes, colas, impermeabilizantes, cal hidratado e massas corrida e acrílica, para a Administração Pública Municipal.

FORNECEDOR: ALMADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.

CNPJ: 13.014.203/0001-89.

VALORES: ITEM 7 (R\$ 1,66); ITEM 21 (R\$ 10,49); ITEM 23 (R\$ 79,99).

VIGÊNCIA DA ATA: 28/06/2024 a 27/06/2025.

FORNECEDOR: ARGAVALE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.

CNPJ: 10.759.369/0001-36.

VALOR: ITEM 14 (R\$ 89,90).

VIGÊNCIA DA ATA: 02/07/2024 a 01/07/2025.

FORNECEDOR: ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA.

CNPJ: 51.890.698/0001-07.

VALOR: ITEM 8 (R\$ 54,99).

VIGÊNCIA DA ATA: 04/07/2024 a 03/07/2025.

FORNECEDOR: CANOAS COMERCIO DE TINTAS LTDA.

CNPJ: 51.842.004/0001-58.

VALORES: ITEM 1 (R\$ 46,50); ITEM 10 (R\$ 84,00).

VIGÊNCIA DA ATA: 28/06/2024 a 27/06/2025.

FORNECEDOR: DR ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.

CNPJ: 23.334.784/0001-90.

VALORES: ITEM 18 (R\$ 67,50); ITEM 22 (R\$ 67,50).

VIGÊNCIA DA ATA: 28/06/2024 a 27/06/2025.

FORNECEDOR: GIOVANI LOS.

CNPJ: 41.465.151/0001-00.

VALOR: ITEM 19 (R\$ 16,49).

VIGÊNCIA DA ATA: 28/06/2024 a 27/06/2025.

FORNECEDOR: JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA.

CNPJ: 26.979.673/0001-29.

VALORES: ITEM 2 (R\$ 114,77); ITEM 4 (R\$ 150,85); ITEM 5 (R\$ 187,99); ITEM 11 (R\$ 79,99); ITEM 12 (R\$ 79,89); ITEM 13 (R\$ 36,99); ITEM 15 (R\$ 37,54); ITEM 16 (R\$ 54,99); ITEM 17 (R\$ 62,99).

VIGÊNCIA DA ATA: 28/06/2024 a 27/06/2025.

FORNECEDOR: SULFASE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E FERRAGENS LTDA.

CNPJ: 36.515.614/0001-53.

VALORES: ITEM 3 (R\$ 414,00); ITEM 6 (R\$ 292,50); ITEM 9 (R\$ 53,90).

VIGÊNCIA DA ATA: 28/06/2024 a 27/06/2025.

Porto Alegre, 08 de julho de 2024.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos a retificação do resultado de julgamento final da licitação abaixo, as demais disposições permanecem inalteradas.

PREGÃO ELETRÔNICO 666/2023 – PROCESSO 23.15.000005012-0, para contratação de empresa para locação de veículos, com Motorista (CBO nº 7823), para atender as necessidades de transporte de cargas diversas e pessoas da Fundação de Assistência Social e Cidadania (FASC).

MOTIVO: REMANESCENTE.

LOTE: 02.

VENCEDOR: VCG TECNOLOGIA EM SEGURANÇA PATRIMONIAL.

CNPJ: 25.244.011/0001-48.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 104/2024 – PROCESSO 24.0.000007571-6, para prestação de serviços de manutenção e calibração de ventiladores pulmonares, para a Secretaria Municipal de Saúde.

LOTE: 01.

VENCEDOR: INTERSUL EQUIPAMENTOS E SERVICOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 07.796.330/0001-84.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 085/2024 – PROCESSO 23.0.000130278-7, para a contratação de empresa para locação de veículo, com Motorista (CBO nº 7823), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

Urbanismo e Sustentabilidade - SMAMUS do Município de Porto Alegre.

LOTE: 1.

VENCEDOR: GIOVANE SCHETTERT.

CNPJ: 40.479.373/0001-01.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a SUSPENSÃO da sessão pública da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 188/2024 – PROCESSO 24.0.000061240-1, para o Registro de Preços de equipamentos de informática - estações de trabalho e monitor para a Administração Direta e Indireta do Município de Porto Alegre, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do Edital.

MOTIVO: Para revisão das especificações técnicas.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SIMPLES NACIONAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência da Receita Municipal da Secretaria Municipal da Fazenda, publica o Edital de Notificação do Simples Nacional, considerando o disposto no inciso I do parágrafo 5º do artigo 6º e no artigo 14 da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2019, as pessoas jurídicas abaixo identificadas são NOTIFICADAS da vedação de ingresso no Simples Nacional. Os representantes legais poderão solicitar através do Portal de Serviços da Fazenda, <https://servicos.procempa.com.br/servicedesk/customer/portal/12/create/198>, o “Termo de Indeferimento”, no qual constará o motivo específico da vedação. É facultada a apresentação de impugnação fundamentada no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital.

54.965.051/0001-87	55.506.176/0001-01	55.615.471/0001-04	55.679.683/0001-47
55.172.655/0001-39	55.506.788/0001-02	55.617.028/0001-64	55.680.336/0001-34
55.267.449/0001-02	55.509.388/0001-42	55.618.461/0001-14	55.680.876/0001-18
55.273.942/0001-35	55.519.811/0001-95	55.622.797/0001-50	55.682.344/0001-10
55.298.544/0001-73	55.528.644/0001-49	55.628.460/0001-50	55.683.523/0001-71
55.304.766/0001-51	55.531.219/0001-09	55.629.352/0001-00	55.684.269/0001-26
55.310.427/0001-88	55.531.538/0001-14	55.629.369/0001-50	55.684.903/0001-20
55.373.832/0001-45	55.537.923/0001-79	55.634.465/0001-96	55.685.136/0001-74
55.379.577/0001-48	55.543.729/0001-04	55.634.664/0001-02	55.688.960/0001-88
55.395.308/0001-75	55.551.605/0001-62	55.635.979/0001-66	55.690.957/0001-07
55.398.512/0001-40	55.553.248/0001-71	55.637.063/0001-45	55.690.970/0001-58
55.438.404/0001-53	55.557.887/0001-05	55.644.281/0001-07	55.702.290/0001-07
55.468.770/0001-55	55.561.893/0001-36	55.645.278/0001-08	55.702.334/0001-07
55.471.654/0001-95	55.576.087/0001-31	55.647.177/0001-76	55.702.411/0001-10
55.472.767/0001-05	55.579.010/0001-15	55.648.478/0001-14	55.703.990/0001-16

55.474.281/0001-06	55.587.502/0001-52	55.667.266/0001-84	55.704.501/0001-40
55.477.898/0001-85	55.588.457/0001-50	55.670.280/0001-37	55.704.541/0001-92
55.481.184/0001-40	55.589.552/0001-79	55.671.384/0001-66	55.709.178/0001-06
55.484.121/0001-48	55.594.866/0001-60	55.673.957/0001-90	55.715.401/0001-10
55.488.417/0001-37	55.606.039/0001-49	55.674.064/0001-60	55.715.415/0001-33
55.493.883/0001-00	55.606.491/0001-00	55.675.790/0001-05	55.716.702/0001-68
55.498.295/0001-60	55.610.290/0001-87	55.676.150/0001-01	55.733.846/0001-22
55.502.485/0001-03	55.613.291/0001-85	55.676.528/0001-77	55.737.077/0001-30
55.502.816/0001-05	55.615.047/0001-51	55.678.588/0001-29	55.737.843/0001-67

Porto Alegre, 08 de julho de 2024.

LUCAS PEREIRA RODRIGUES, Auditor-Fiscal da Receita Municipal.

ERRATA

EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO 20.0.000040492-7

A SECRETARIA MUNICIPAL da FAZENDA torna pública a Errata do Extrato divulgado no DOPA Edição 7275, divulgada em 03/06/2024.

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 76974/2022.

ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 89603/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

CONTRATADA: INFISC – INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA.

CNPJ: 08.967.207/0001-41.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para atendimento das necessidades dos serviços, da modernização e da eficiência da Administração Tributária Municipal.

ONDE SE LÊ: OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo por 12 meses a contar de 06/05/2024, com reajuste conforme Cláusula 4.2 do Contrato.

LEIA-SE: OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo por 12 meses a contar de 06/08/2024, com reajuste conforme Cláusula 4.2 do Contrato.

Porto Alegre, 05 de julho de 2024.

RODRIGO SARTORI FANTINEL, Secretário Municipal da Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL E COORDENAÇÃO POLÍTICA

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO I

CONTRATO REGISTRADO 84637/2023

PROCESSO 23.0.000009124-3

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política – SMGOV.

CONTRATADA: Edilson Souza da Rosa, inscrito no CPF 457.XXX.XXX-34.

CONTRATO SECON: 83023/2023.

OBJETO: Fornecimento de alimentos da Agricultura Familiar, regulamentado através do Edital de Chamamento Público 025/2022, para o Programa Municipal de Aquisição de Alimentos.

OBJETO DO ADITIVO: 1.2. O CONTRATADO poderá oferecer ao CONTRATANTE quaisquer dos alimentos da Agricultura Familiar listados no Anexo IV - Especificações Técnicas do Edital de Chamamento Público nº 025/2022.

ORIGEM DE RECURSOS: FOMENTO AGRÍCOLA.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93, da Lei 13.015/22 regulamentada pelo Decreto 21.741/22.

Porto Alegre, 09 de julho de 2024.

CASSIO DE JESUS TROGILDO, Secretário Municipal de Governança Local e Coordenação Política.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO I

CONTRATO REGISTRADO 90102/2024

PROCESSO 19.0.000067338-5

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política – SMGOV.

CONTRATADA: CONSTRUTORA COSTAMAR LTDA.

CNPJ: 13.430.815/0001-52.

CONTRATO SECON: 86456/2023.

OBJETO: contratação de empresa especializada para, pelo regime de empreitada por preço global, para a reforma do 2º Pavimento da Casa dos Conselhos situada na Av. João Pessoa, 1110, esquina Av. Venâncio Aires, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

MODALIDADE: Tomada de Preços.

OBJETO DO ADITIVO: 1.1 - O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, a contar de 13/11/2023, data da assinatura. O novo prazo para execução do serviço deverá ser de 90 dias. 2.1 - O novo Valor Total de Contrato passa para R\$ 119.052,69 (cento e dezenove mil cinquenta e dois reais e sessenta e nove centavos) o que representa um percentual de acréscimo de 10,34% em relação ao valor do Contrato Inicial.

CLÁUSULA TERCEIRA - ADICIONAL

3.1 - Para concluir a Reforma (elétrica e climatização) haverá um acréscimo no valor de R\$ 35.109,88 (trinta e cinco mil cento e nove reais e oitenta e oito centavos) o que representa um percentual de 32,54% em relação ao valor do Contrato Inicial, conforme apresentado no Doc. 28003742, e de acordo com o informado pelo Fiscal de Obra/ Serviço no Documento, Doc. 28003811.

CLÁUSULA QUARTA - SUPRESSÃO

4.1 - Haverá uma supressão no valor de R\$ 23.952,60 (vinte e três mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos) relativa aos serviços de Esquadrias e Isolamento Acústico, que representa um percentual de 22,20% em relação ao valor do Contrato Inicial, conforme Planilha de Supressão, Doc. 28003791. "Em duas reuniões na obra, onde participaram a Fiscalização, os Engenheiros da Costamar e as Arquitetas da DPP-SMOI que elaboraram o Projeto, ficou constatado a não praticidade de colocação dos vidros espessos sobre os caixilhos das janelas, e se definiu pela suspensão de execução desse item." De acordo com o informado pelo Fiscal de Obra/ Serviço, no Documento, Doc. 28003811.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 13/11/2023, data da assinatura.

ORIGEM DE RECURSOS: ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMGOV.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Ordem de Serviço nº 006/2018, Lei Municipal nº 3.876/1974 (Normas Gerais de Empreitada), Lei Complementar Municipal nº 881/2020, Lei Municipal nº 12.827/2021, Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990, Lei Municipal nº 7.084/1992 e demais legislações pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 09 de julho de 2024.

CASSIO DE JESUS TROGILDO, Secretário Municipal de Governança Local e Coordenação Política.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no Art. 86, § 2º, da Lei Complementar 790/2016, ultimada a Instrução Administrativa do Processo, torna públicas as seguintes Decisões Finais.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
23.0.000144342-9	CLAUDIO CAMARGO PEREIRA	380326	ART. 30, § 1º C/C ART. 29-C, I, A LC 012/1975	ANULADO
23.0.000116559-3	MAYCON RENAN CARDOSO FREIRE	1023455	ART. 29-C, I, A LC 012/1975	CANCELADO
21.0.000086202-6	DAFER COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI	415992	ART. 6º DECRETO 20.889/21	MULTA 80 UFMs
23.0.000007756-9	JOSEMAR SILVEIRA DE LIMA	1012083	ART. 29 LC 012/1975	MULTA 166,2934 UFMs E INTERDIÇÃO
23.0.000060040-7	BOKA CARNEIRO EVENTOS LTDA	489056	ART. 30, § 1º C/C ART. 29 LC 012/1975	MULTA 166,2934 UFMs E INTERDIÇÃO

Porto Alegre, 08 de julho de 2024.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

PROCESSO 19.0.000117220-7

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 96, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo nº 19.0.000117220-7, torna pública a seguinte Decisão em Instância Recursal.

AUTUADO: Margarida Bley, CPF nº 099.XXX.XXX-00.

DEFESA: A INSTÂNCIA RECURSAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE informa conhecimento de recurso interposto, referente ao Auto de Infração nº 1023874, eis que tempestivo, e no mérito, nega-se provimento mantendo-se a aplicação da multa simples no valor de 712,6860 UFMs.

Porto Alegre, 05 de julho de 2024.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 20.0.000054661-6, torna pública a decisão pela ANULAÇÃO do Auto de Infração nº 1025076, fundamentada na Decisão Administrativa nº 134/2024 do Colegiado SMAMUS.

AUTUADO: José Fernando César de Mattos - CPF 210.XXX.XXX-04.

Porto Alegre, 08 de julho de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO DE DISPENSA 244/2024

PROCESSO 24.0.000062007-2

TERMO REGISTRADO: 90153/2024.

INDENIZANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

INDENIZADA: MINERAÇÃO VERA CRUZ GRAVATAI, CNPJ nº 92.587.062/0001-60.

OBJETO: Empresa MINERAÇÃO VERA CRUZ GRAVATAI, estabelecida na ESTRADA HENRIQUE CLOSS, S/ N, SANTA TECLA, Gravataí/RS, portadora do CNPJ nº 92.587.062/0001-60, vem, através deste, receber do Município de Porto Alegre, através de seu representante legal Fabio Seadi Lipp, conforme NF 578254 (28838537) a quantia de R\$ 146.802,60 (cento e quarenta e seis mil oitocentos e dois reais e sessenta centavos), referente ao fornecimento do material - pedra maruada (rachão), para o corredor humanitário da Av. Assis Brasil, em razão da prestação de serviços de Engenharia para a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

O presente pagamento por indenização está fundamentado no disposto no art. 884, do Código Civil Brasileiro, bem como, encontra-se homologado pelo Sr. Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura. A MINERAÇÃO VERA CRUZ GRAVATAI, acima nominada, dará a plena, total e geral quitação do débito, quando efetuado o pagamento pelo MUNICÍPIO, conforme o Processo Administrativo nº 24.0.000062007-2.

ORIGEM DE RECURSOS: 07701 - 001766 - 1.5.00.001001 - 33.90.39.

BASE LEGAL: art. 884, do Código Civil Brasileiro, Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, Art. 2º, inc. IV da MP nº 1.221/2024.

Porto Alegre, 05 de julho de 2024.

ANDRÉ SILVA FLORES, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura.

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO DE DISPENSA 244/2024

PROCESSO 24.0.000062007-2

TERMO REGISTRADO: 90154/2024.

INDENIZANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

INDENIZADA: RGS Engenharia S/A, CNPJ nº 19.368.227/0001-12.

OBJETO: Empresa RGS Engenharia S/A, estabelecida na Rua Cândido Portinari, 55, São Sebastião, Porto Alegre/RS, portadora do CNPJ nº 19.368.227/0001-12, vem, através deste, receber do Município de Porto Alegre, através de seu representante legal Rafael Sacchi, conforme NF 2024/181 (29081264) a quantia de R\$ 480.149,78 (quatrocentos e oitenta mil cento e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos), referente à execução do corredor humanitário da Av. Assis Brasil, em razão da prestação de serviços de Engenharia para a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. O presente pagamento por indenização está fundamentado no disposto no art. 884, do Código Civil Brasileiro, bem como, encontra-se homologado pelo Sr. Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura. A RGS Engenharia S/A, acima nominada, dará a plena, total e geral quitação do débito, quando efetuado o pagamento pelo MUNICÍPIO, conforme o Processo Administrativo nº 24.0.000062007-2.

ORIGEM DE RECURSOS: 07701 - 001766 - 1.5.00.001001 - 33.90.39.

BASE LEGAL: art. 884, do Código Civil Brasileiro, Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, Art. 2º, inc. IV da MP nº 1.221/2024.

Porto Alegre, 05 de julho de 2024.

ANDRÉ SILVA FLORES, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura.

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO I

PROCESSO 19.0.000120148-7

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

CONTRATADA: B&D TRANSPORTES LTDA., CNPJ 18.118.882/0001-50.

CONTRATO: 68304 – 2523.

OBJETO: Prestação de serviços de transporte com Motorista.

OBJETO DO TERMO APOSTILAMENTO, REGISTRO 90165/2024: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1 – Reajuste contratual na forma do Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Cláusula Quinta do Contrato. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE 2.1 – A contar de 30/08/2023, fica reajustado o valor contratado, conforme Cláusula Quinta, item 5.2 do Contrato, com reajuste na variação IPCA de 4,568379%, referente a competência de 30/08/2022 a 29/08/2023, acarretando uma repercussão financeira anual de R\$ 2.545,38 (dois mil quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos). CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL 3.1 – A contar de 30/08/2023, considerando o disposto na Cláusula Segunda, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 58.262,57 (cinquenta e oito mil duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), conforme a planilha de custos constante no Documento SEI nº 25923330.

VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO: R\$ 58.262,57 (cinquenta e oito mil duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 229/2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7701-4095-339039990400-1.

BASE LEGAL: Reajuste contratual na forma do artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, e na Cláusula Quinta do Contrato.

Porto Alegre, 08 de julho de 2024.

ANDRÉ SILVA FLORES, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 24.0.000069633-8

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

CONTRATADA: VANDERLEI BUFFON LTDA, CNPJ nº 01.099.839/0004-34.

CONTRATO REGISTRADO: nº 90156/2024.

OBJETO: Prestação de serviços e fornecimento de peças de reposição, visando a reparação de oito motores de indução elétrica pertencentes à Usina de Asfalto do Sarandi, para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 221/2024.

DATA DA ASSINATURA: 08/07/2024.

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a contar da assinatura.

VALOR: R\$ 6.586,00 (seis mil quinhentos e oitenta e seis reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07601 004269 2.500.001.000 33.90.39 107601 00001; 07601 004269 2.501.002.000 33.90.39 107601 00001 e 07601 004269 1.711.003.000 33.90.39 107601 00001.

BASE LEGAL: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 08 de julho de 2024.

ASSIS EDVAR GONÇALVES ARROJO, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO REGISTRADO SECON 90158/2024

PROCESSO 22.0.000104815-9

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

CONTRATADA: ECO - PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 07.636.225/0001-88.

CONTRATO REGISTRADO SECON ORIGINAL: nº 83456/2023.

OBJETO: Fornecimento e execução de serviços de nivelamentos e/ou substituições de Tampões de Ferro Fundido dos Poços de Visita em diversos logradouros do município de Porto Alegre/RS.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: A contar de 06/07/2023 (Ordem de Início), conforme faculta a Cláusula Primeira, item 1.5 do Contrato, acordam as partes em suprimir o Contrato, conforme planilha do Documento SEI 29299473. Essas supressões acarretam em uma repercussão financeira negativa no valor total do Contrato de R\$ 30.107,69 (trinta mil cento e sete reais e sessenta e nove centavos). Considerando somente as supressões já ocorridas no presente Contrato, o percentual de redução acumulada passa a ser de 2,1340% em relação ao valor inicial do Contrato atualizado. A contar da 06/07/2023 (Ordem de Início), conforme faculta a Cláusula Primeira, item 1.5 do Contrato, acordam as partes em crescer o Contrato, conforme planilha do Documento SEI 29299473. Esses acréscimos acarretam uma repercussão financeira positiva no valor total do Contrato de R\$ 344.009,18 (trezentos e quarenta e quatro mil nove reais e dezoito centavos). Considerando somente os acréscimos já ocorridos no presente Contrato, o percentual de acréscimo acumulado passa a ser de 24,3828% em relação ao valor inicial do Contrato atualizado. A contar da Ordem de Início do Contrato, considerando a Cláusula Primeira do presente instrumento, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 1.724.767,77 (um milhão setecentos e vinte e quatro mil setecentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos), onde R\$ 552.092,42 (quinhentos e cinquenta e dois mil noventa e dois reais e quarenta e dois centavos) refere-se à equipamentos, R\$ 270.943,78 (duzentos e setenta mil novecentos e quarenta e três reais e setenta e oito centavos) refere-se à mão de obra e R\$ 901.731,47 (novecentos e um mil setecentos e trinta e um reais e quarenta e sete centavos) refere-se à material dispendido. Permanecem na íntegra e em pleno vigor todas as cláusulas do Contrato que não foram aditadas por este Termo Aditivo.

VALOR: R\$ 1.724.767,77 (um milhão setecentos e vinte e quatro mil setecentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 054/2023.

VIGÊNCIA: 05/07/2024.

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7601-4269-339039210100-0001.

BASE LEGAL: Art. 65, I, "a" e "b", § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 05 de julho de 2024.

ASSIS EDVAR GONÇALVES ARROJO, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO II
CONTRATO REGISTRADO SECON 90031/2024
PROCESSO 22.0.000112723-7

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

CONTRATADA: TRANSNICOLAS TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 06.108.762/0001-92.

CONTRATO REGISTRADO SECON ORIGINAL: nº 81555/2023.

OBJETO: Locação de veículo com Motorista - Contrato 2798.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O limite de horas a serem realizadas pela contratada, previsto no item 4.6 do Termo de Referência, fica acrescido em até 50 (cinquenta) horas/mês, correspondendo a 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo mensal, nos meses de maio, junho, julho e agosto de 2024. O acréscimo referido no item 1.1 corresponde à 8,33% do quantitativo total contratado. Pelo acréscimo de horas, o contratante pagará à contratada, em moeda corrente, o valor máximo de R\$ 4.004,00 (quatro mil e quatro reais) por mês, a ser pago conforme apuração da efetividade do serviço prestado. O acréscimo de quantitativos acarretará uma repercussão financeira anual de R\$ 16.016,00 (dezesesseis mil e dezesesseis reais), equivalente a 8,33% do valor total contratado. O presente Aditivo importa na modificação do preço global do Contrato, referente ao período de 16/01/2024 a 15/01/2025, que passa a ser de até R\$ 208.223,00 (duzentos e oito mil duzentos e vinte e três reais), a ser pago conforme a efetiva realização dos serviços. Permanecem na íntegra e em pleno vigor todas as demais cláusulas do Contrato que não foram aditadas por este Termo Aditivo, permanecendo subordinadas às regras estabelecidas pelo Decreto nº 20.813, de 27 de novembro de 2020.

VALOR: R\$ 208.223,00 (duzentos e oito mil duzentos e vinte e três reais).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 562/2022.

VIGÊNCIA: 15/01/2025.

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07601 004269 1.500.001.0001 33.90.39.04.

BASE LEGAL: Art. 65, Inciso I, "b", parágrafo primeiro da Lei número 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, e pelo Decreto Municipal nº 17.206/11.

Porto Alegre, 08 de julho de 2024.

ASSIS EDVAR GONÇALVES ARROJO, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 24.0.000071564-2

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

CONTRATADA: KSS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 52.419.392/0001-21.

CONTRATO REGISTRADO: nº 90137/2024.

OBJETO: Prestação serviços de limpeza urbana pós desastre climático no Município de Porto Alegre com fornecimento de equipamentos, caminhões, para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 218/2024.

DATA DA ASSINATURA: 05/07/2024.

VIGÊNCIA: 03 (três) meses a contar da data de 15/06/2024.

VALOR: R\$ 332.613,00 (trezentos e trinta e dois mil seiscentos e treze reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07601 004269 2.500.001.000 33.90.39 107601 00001; 07601 004269 2.501.002.000 33.90.39 107601 00001 e 07601 004269 1.711.003.000 33.90.39 107601 00001.

BASE LEGAL: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 08 de julho de 2024.

ASSIS EDVAR GONÇALVES ARROJO, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 24.0.000068620-0

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

CONTRATADA: MJ SOLUCOES ELETRICAS LTDA, CNPJ nº 24.009.348/0001-08.

CONTRATO REGISTRADO: nº 90135/2024.

OBJETO: Prestação de serviços de SERVIÇO DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM SUBESTAÇÃO REBAIXADORA 13,8Kv/127V, incluindo o fornecimento de peças, execução de ensaios e mão de obra especializada, para a Secretaria Municipal de de Serviços Urbanos.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 214/2024.

DATA DA ASSINATURA: 08/07/2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da DA ORDEM DE INÍCIO.

VALOR: R\$ 76.886,59 (setenta e seis mil oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e nove centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07601 004269 2.501.002.001 33.90.39.

BASE LEGAL: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 08 de julho de 2024.

ASSIS EDVAR GONÇALVES ARROJO, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

NOTIFICAÇÃO

DE INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO - DL 159/2024

PROCESSO 24.0.000057439-9

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SMDS), torna pública a intenção de aplicação de penalidade de multa de 0,4% ao dia sobre o valor global do Contrato, até o limite de 2% por fato, do Contrato nº 89442/2024, em função de não cumprimento de cláusulas contratuais relativas às obrigações da contratada FRONTEIRA SEGURANÇA PRIVADA LTDA, CNPJ nº 19.666.425/0001-62, fundamentada no artigo 156, I, da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Décima Primeira - das Sanções Administrativas, item 11.2.5 do referido Contrato. Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas aos Processos Eletrônicos SEI 24.0.000057439-9, 24.0.000060534-0 e 24.0.000069143-3 através do link enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre/RS. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de Defesa Prévia, devendo ser entregue na Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Avenida João Pessoa, nº 1105, Farroupilha, em Porto Alegre/RS, ou, ainda, enviada para o e-mail smds.ec@portoalegre.rs.gov.br.

OBJETO: prestação de serviços de vigilância desarmada, 12x36, no turno da noite para atendimento de até 132 postos de trabalhos distribuídos nos locais onde estão sendo acolhidos os desabrigados da enchente em razão da situação de calamidade pública no Município (Decreto nº 22.647/2024).

Porto Alegre, 08 de julho de 2024.

RITA DE CÁSSIA ROCHA BRUM, Secretária Adjunta Municipal de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE FOMENTO 013/2022 – FUMID
PROCESSO 22.0.000121753-8

CONTRATO REGISTRADO SECON/PGM Nº: 89992/2024.

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS, CNPJ nº 92.963.560/0001-60 e Associação Comunitária do Campo da Tuca, CNPJ nº 87.132.825/0001-48.

OBJETO DO CONTRATO: 1.1. O presente Termo tem por objeto estabelecer os procedimentos para a concessão de auxílio financeiro do MUNICÍPIO, aprovado pelo Conselho Municipal do Idoso, para a ORGANIZAÇÃO BENEFICIADA, através de recursos que constituem o Fundo Municipal do Idoso, para a execução do/a projeto/ atividade Projeto de Atendimento ao Grupo de Idosos, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 628, de 17 de agosto de 2009.

MODALIDADE: Dispensa de Chamamento Público nº 339/2022.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/07/2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09 (nove) meses, contados da data de assinatura.

VALOR: R\$ 153.823,51 (cento e cinquenta e três mil oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e um centavos).

ORIGEM DO RECURSO: Resolução nº 065/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07306 002817 1.6.69.002000 33.50.43 / 07306 002817 1.6.69.002000 44.50.42.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e Manual de Prestação de Contas das Parcerias do Município.

Porto Alegre, 05 de julho de 2024.

ROCHELE SCOTT MARINHO NEVES, Coordenadora da Unidade de Administração dos Fundos.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO I
TERMO DE COLABORAÇÃO 067/2022 – FUNCRIANÇA
PROCESSO 22.0.000081866-0

CONTRATO REGISTRADO SECON/PGM Nº: 80704/2022.

TERMO DE APOSTILAMENTO I REGISTRADO SECON/PGM Nº: 89955/2024.

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, e Associação Madre Teresa de Jesus CNPJ nº 07.606.497/0001-35.

OBJETO DO CONTRATO: 1.1. Fica alterado o ANEXO I do Termo de Colaboração, para que faça constar o PLANO DE TRABALHO.

MODALIDADE: Edital de Chamamento Público nº 001/2022.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/12/2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

VALOR: R\$ 37.046,80 (trinta e sete mil quarenta e seis reais e oitenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7305-2062-335043-1207/7305-2062-445042-1207.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e Manual de Prestação de Contas das Parcerias do Município.

Porto Alegre, 05 de julho de 2024.

ROCHELE SCOTT MARINHO NEVES, Coordenadora da Unidade de Administração dos Fundos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 23.0.000107330-3

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação.

CONTRATADA: Empresa IDEA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.

CONTRATO REGISTRADO: nº 90103/2024.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo e insumos e mão de obra nos sistemas, equipamentos e instalações prediais, para atender à Secretaria Municipal de Educação na recuperação dos espaços da lavanderia, na EMEI JP Cantinho Amigo.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a contar da ASSINATURA DO CONTRATO, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

VALOR: R\$ 80.103,36 (oitenta mil cento e três reais e trinta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502.2565.339039-1.500020001.

MODALIDADE: PE 148/2023.

ORIGEM DOS RECURSOS: 0020 - MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021, o Decreto nº 20.587/20 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes a matéria.

Porto Alegre, 08 de julho de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 22.0.00004333-1

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação.

CONTRATADA: JUMPER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI.

CONTRATO REGISTRADO: 76069/2022.

OBJETO: Prestação de serviços de Vigilância Desarmada em Próprios Públicos do Município de Porto Alegre, administrados pela Secretaria Municipal de Educação - SMED.

VIGÊNCIA: Conforme faculta a Cláusula Segunda, subitem 2.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 20/07/2023.

CONTRATO ADITIVO REGISTRADO: 90131/2024.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo de 01 (um) postos do tipo "A", 12X36 horas, Diurno e 01 (um) postos do tipo "B", 12x36 horas, Noturno.

VALOR: R\$ 24.910.806,48 (vinte e quatro milhões novecentos e dez mil oitocentos e seis reais e quarenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 101502-002563-33.90.37.00-1.5.00.020001.

MODALIDADE: PE 037/2022.

ORIGEM DOS RECURSOS: 0020 - MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

BASE LEGAL: Art. 65, I, "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes a matéria.

Porto Alegre, 05 de julho de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 23.0.000161734-6

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e Clube de Mães Rubem Berta II.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 770/2024, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2024.

PRAZO: 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato.

PROCESSO SEI: 23.0.000161734-6.

DISPENSA: 231/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502-002917-1.5.00.020001-44.50.42 e 01502-002917-1.5.00.020001-33.50.43.

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Emenda Impositiva 770/2024.

BASE LEGAL: Art. 29 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

Porto Alegre, 03 de julho de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO TERMO APOSTILAMENTO I

PROCESSO 23.0.000154784-4

PARTÍCIPIES: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil CENTRO DE REABILITAÇÃO DE PORTO ALEGRE.

TERMO DE COLABORAÇÃO REGISTRADO: 88469/2024.

OBJETO DE TERMO DE COLABORAÇÃO: estabelecer os procedimentos para concessão do repasse, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED à ENTIDADE BENEFICIADA, para prestação de serviço em educação inclusiva, para o atendimento de até 04 (quatro) adolescentes e jovens, com paralisia cerebral, da educação de jovens e adultos em turno parcial, por 4h diárias, de segunda-feira à sexta-feira, para atendimento à demanda de Educação Especial da cidade de Porto Alegre/RS, oriundos SUS EJA, portadores de encefalopatia infantil de características crônicas já em fase de reabilitação.

VIGÊNCIA: A vigência deste Termo de Colaboração será contar da assinatura deste termo, 1º/3/2024 até 31/12/2028, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, conforme artigos 31 e 57 do Decreto 19.775/2017.

VALOR: R\$ 10.524,48 (dez mil quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos).

TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO: 89972/2024.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Reajuste valor per capita indicado no item 2.1 do Termo de Colaboração nº 88469/2024.

VALOR: A contar de 04/03/2024, fica reajustado em 4,36% o valor per capita indicado no item 2.1 do Termo de Colaboração nº 88469/2024, passando de R\$ 219,26 (duzentos e dezenove reais e vinte e seis centavos) para R\$ 228,82 (duzentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502-002917-1.5.00.020001-50.92.99 e 01502-002917-1.5.00.020001-50.43.99.

BASE LEGAL: Art. 57, da Lei Federal 13.019/2014, e arts. 24, parágrafo único, e 43, § 1º, II, do Decreto Federal nº 8.726/2016.

Porto Alegre, 08 de julho de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO TERMO APOSTILAMENTO I

PROCESSO 23.0.000146603-8

PARTÍCIPIES: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE MOÇOS VILA RESTINGA OLÍMPICA.

TERMO DE COLABORAÇÃO REGISTRADO: 87773/2023.

OBJETO DE TERMO DE COLABORAÇÃO: O objeto da parceria consiste na prestação de serviço educacional até 500 (quinhentos) estudantes regularmente matriculados nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental EMEF ALBERTO PASQUALINI, EMEF CARLOS PESSOA DE BRUM, EMEF DOLORES ALCARAZ CALDAS, EMEF LARRY JOSÉ RIBEIRO ALVES e EMEF NOSSA SRA DO CARMO, do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, para

desenvolvimento de atividades de currículo complementar, com base nos seis eixos de desenvolvimento da educação integral, no contraturno escolar, desdobrados nas especificidades de cada ano/ciclo, de quatro horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira.

VIGÊNCIA: A vigência do presente Termo de Colaboração é de 05 (cinco) anos, contados a partir de 02 de janeiro de 2024, prorrogável nos limites legais.

VALOR: Valor per capita mensal de R\$ 392,84 (trezentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos), considerando o número de atendimentos que deverão ser devidamente comprovados.

TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO: 89924/2024.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo ação corretiva apontada pela CGM para inclusão do novo Plano de Trabalho - Documento nº 28696793 e PAR - Documento nº 27697194.

BASE LEGAL: Art. 57, da Lei Federal 13.019/2014, e arts. 24, parágrafo único, e 43, § 1º, II, do Decreto Federal nº 8.726/2016.

Porto Alegre, 08 de julho de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO TERMO APOSTILAMENTO I

PROCESSO 23.0.000146598-8

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil Associação Atlética Banco do Brasil.

TERMO DE COLABORAÇÃO REGISTRADO: nº 87770/2023.

OBJETO DE TERMO DE COLABORAÇÃO: O objeto da parceria consiste na prestação de serviço educacional até 200 (duzentos) estudantes regularmente matriculados nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental EMEF ANÍSIO TEIXEIRA, EMEF CAMPOS DO CRISTAL, EMEF LEOCÁDIA FELIZARDO PRESTES e EMEF VILA MONTE CRISTO, do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, para desenvolvimento de atividades de currículo complementar, com base nos seis eixos de desenvolvimento da educação integral, no contraturno escolar, desdobrados nas especificidades de cada ano/ciclo, de quatro horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, contados a partir de 02 de janeiro de 2024, prorrogável nos limites legais.

VALOR: Valor per capita mensal de R\$ 392,84 (trezentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos), considerando o número de atendimentos que deverão ser devidamente comprovados. Valor de R\$ 6,07 (seis reais e sete centavos) por quilômetro rodado, no máximo de 90km, referente ao transporte.

TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO: nº 90085/2024.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo ação corretiva apontada pela CGM para inclusão do novo Plano de Trabalho - Documento nº 28811567 e PAR - Documento nº 28909618.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502 002917 33.50.43.99 1.500.020.001 0020.

FONTE DE RECURSOS: MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

BASE LEGAL: Art. 57, da Lei Federal 13.019/2014, e arts. 24, parágrafo único, e 43, § 1º, II, do Decreto Federal nº 8.726/2016.

Porto Alegre, 08 de julho de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 22.0.000120242-5

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 83.295/2023.

TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 90.079/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CONTRATADA: DMMB – Médicos Associados Ltda.

CNPJ: 12.123.989/0001-00.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços complementares de anestesiologia, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO: Conforme faculta a Cláusula Segunda do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/09/2024. A CONTRATADA abre mão do reajuste referente ao IPCA do período de 05/2023 a 04/2024, ficando ciente que não mais poderá reclamar reajuste referente ao implemento da anuidade ocorrida. Altera o item 5.11 do Termo de Referência (parte integrante deste Contrato).

ONDE SE LÊ: "A CONTRATADA deverá apresentar escala de cobertura mensal, para o mês subsequente, havendo possibilidade de substituições por parte da mesma com antecedência mínima de 24 horas."

LEIA-SE: "A CONTRATADA deverá apresentar escala de cobertura mensal, para o mês subsequente, havendo possibilidade de a CONTRATANTE solicitar modificações na escala, com inclusão ou exclusão de turnos, com antecedência mínima de 24 horas."

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 009/2023.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de junho de 2023.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de agosto de 2025.

VALOR: R\$ 5.863.611,72 (cinco milhões oitocentos e sessenta e três mil seiscentos e onze reais e setenta e dois centavos) de valor máximo total, para os serviços, pelo período contratado, o qual será pago conforme efetiva realização dos serviços.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

BASE LEGAL: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 05 de julho de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 22.0.000111593-0

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 80.683/2022.

TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 90.136/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CONTRATADA: Philips Medical Systems Ltda.

CNPJ: 58.295.213/0001-78.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva necessários ao correto funcionamento dos seguintes equipamentos: Tomógrafo Computadorizado PHILIPS, MODELO CT0899, *Brilliance* CT 64 Channel, patrimônio nº 740.980, número de série 95.920, assim como em todos os seus periféricos. Para este equipamento, está contemplado o fornecimento de peças e de componentes de reposição. Estação de trabalho, MODELO EV0751, *Extended Brilliance Workspace*, assim como em todos os seus periféricos. Está incluída no Contrato toda e qualquer substituição de peças e componentes que sejam necessárias ao perfeito funcionamento do Tomógrafo Computadorizado PHILIPS, MODELO CT0899, inclusive Tubos de Raios X.

OBJETO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO: Por solicitação da Contratada, o CNPJ constante no Contrato 80.683/2022 passa a ser o de número 58.295.213/0023-83.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 672/2022.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de dezembro de 2022.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 de setembro de 2022 a 29 de setembro de 2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 29 de setembro de 2024.

VALOR: Sem custos.

BASE LEGAL: Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 04 de julho de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO DE MULTA

PROCESSOS 23.0.000018105-6/21.0.000105937-5/23.0.000033285-2

CONTRATO REGISTRADO: 81417/2022

CONTRATADA: ORTOMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ nº 11.771.393/0001-53.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Prestação de serviços de Médicos Traumatologistas para a Secretaria Municipal da Saúde de Porto Alegre. O Município, através da Secretaria Municipal de Saúde vem NOTIFICAR a empresa ORTOMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ nº 11.771.393/0001-53, da aplicação da penalidade de MULTA, no valor de R\$ 80.047,51 (oitenta mil quarenta e sete reais e cinquenta e um centavos), que representa 1,6% do valor global do Contrato, devido às irregularidades se enquadrarem no item 02 da Tabela 02, grau 04 da Tabela 01, do item 8.4, da Cláusula Oitava do Contrato, em função de descumprimento das cláusulas 6.1.4, 6.1.19, 6.1.25 e 6.1.26 do Contrato. A contratada apresentou faltas de coberturas de escala e manutenção de profissionais de plantão por mais de 24 horas consecutivas. As falhas de cobertura de escala ocorrem nos dois serviços (HPS-POA e PACS). Houve notificação anterior, informando da intenção da aplicação da referida sanção. A contratada apresentou defesa prévia no prazo legal, que teve sua análise realizada pela fiscalização e gestão do Contrato e, diante dos fatos apresentados, opinou-se pelo seu INDEFERIMENTO. Pelo exposto, o Município de Porto Alegre delibera a aplicação da penalidade de MULTA, de acordo com o item 02 da Tabela 02, grau 04 da Tabela 01, do item 8.4, da Cláusula Oitava do Contrato e conforme o inciso II do art. 15-A da Lei Municipal 12.827/2021. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA, para apresentação de recurso. Os Processos acima relacionados encontram-se à disposição dos interessados. O recurso contendo a identificação da empresa deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, sito à João Pessoa 325, Porto Alegre/RS, ou, ainda, através do correio eletrônico eca@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 08 de julho de 2024.

RAÍSSA WIETH, Gestora de Contratos.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 23.0.000084001-7

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 89982/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 00.802.002/0001-02.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de equipamentos e aparelhos hospitalares - detector fetal (item 01), para a Secretaria Municipal de Saúde com recursos oriundos de Emendas Parlamentares Estadual e Federal.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 339/2023.

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/07/2024 até 30/11/2024.

VALOR: R\$ 1.565,40 (mil quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804.0301.44905208.2621293001.4293.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021, o Decreto nº 20.587/20.

Porto Alegre, 08 de julho de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 23.0.000084001-7

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 89983/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

CONTRATADA: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

CNPJ: 07.626.776/0001-60.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de equipamentos e aparelhos hospitalares - DETECTOR FETAL PORTÁTIL, DIGITAL, PARA ACÚSTICA DE BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS (item 12), para a Secretaria Municipal de Saúde com recursos oriundos de Emendas Parlamentares Estadual e Federal.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 339/2023.

DATA DA ASSINATURA: 04/07/2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/07/2024 até 03/12/2024.

VALOR: R\$ 2.720,00 (dois mil setecentos e vinte reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021, o Decreto nº 20.587/20.

Porto Alegre, 08 de julho de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 24.0.000069039-9

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 89976/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

CONTRATADA: TRANS-SUL EMPRESA DE TRANSPORTES DE CARGAS LTDA.

CNPJ: 00.612.684/0001-82.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de hortifrutigranjeiros *in natura* - CEASA.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 110/2023.

DATA DA ASSINATURA: 21/06/2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21/06/2024 até 20/09/2024.

VALOR: R\$ 137.785,50 (cento e trinta e sete mil setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01804-004045-33903007-1.600501001.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021, o Decreto nº 20.587/2020 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 08 de julho de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

PROCESSOS 24.0.000062090-0/20.0.000117620-0/23.0.000009982-1

CONTRATO REGISTRADO: 74826/2021.

CONTRATADA: METROPOLITANA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, CNPJ nº 10.905.011/0001-74.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza e higienização técnica, através de Auxiliar de Limpeza e Higienização, com supervisão e fornecimento de materiais e equipamentos, para atender o Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul (PACS), Unidades de Saúde e Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde.

O MUNICÍPIO, através da Secretaria Municipal de Saúde vem NOTIFICAR a empresa METROPOLITANA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, CNPJ nº 10.905.011/0001-74, da decisão acerca da defesa prévia referente à intenção de aplicação da penalidade de MULTA, no valor de 78.980,00 (setenta e oito mil novecentos e oitenta reais), equivalente a 1% do valor total do objeto contratado, conforme previsto no item 8.7, da Cláusula Oitava - Das Sanções Administrativas, do Contrato 74826/2021, em função do descumprimento itens 5.1.7, 5.1.10, 5.1.13, da Cláusula Quinta - Das Obrigações Da Contratada, do Contrato 74826/2021, publicada em 31/05/2024, protocolo 478141. A notificada apresentou defesa prévia no prazo legal, que teve sua análise realizada pela fiscalização e gestão do Contrato e, diante dos fatos apresentados, opinou-se pelo seu DEFERIMENTO PARCIAL. Pelo exposto, o Município de Porto Alegre delibera o acolhimento da defesa prévia, afastando a penalidade de MULTA e mantendo/aplicando a penalidade de ADVERTÊNCIA. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA, para apresentação de recurso. Os Processos acima relacionados encontram-se à disposição dos interessados. O recurso contendo a identificação da empresa deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua João Pessoa 325, Porto Alegre/RS, ou, ainda, através do correio eletrônico eca@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 08 de julho de 2024.

RAÍSSA WIETH, Gestora de Contratos.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 21.0.000059312-2

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 73.113/2021.

TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 90.127/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CONTRATADA: Ara Locações Ltda. ME.

CNPJ: 17.793.272/0001-99.

OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos com Motorista, para o transporte de pessoas e/ou cargas.

OBJETO DO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO: O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste na alteração do valor contratual decorrente do reajuste previsto pelo índice IPCA, constante na Cláusula Segunda, subitem 2.1 do IV Termo Aditivo: "2.1 – A CONTRATADA, concorda, expressamente, que o reajuste previsto na Cláusula Quinta do Contrato, será formalizado, posteriormente, após a divulgação do índice IPCA, para o período de 03/05/2023 a 02/05/2024, ficando ciente de que não mais poderá reclamar tal correção ou ressarcimento referente ao implemento da anuidade ocorrida."

Com a referida alteração, o valor mensal do Contrato passa a ser de R\$ 6.419,94 (seis mil quatrocentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos), a contar de 03/05/2024.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 546/2020.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de maio de 2021.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 de maio de 2021 a 02 de maio de 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 de maio de 2025.

VALOR: R\$ 6.419,94 (seis mil quatrocentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos) mensais.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

BASE LEGAL: Artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 04 de julho de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 23.0.000075099-9

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 87.161/2023.

TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 90.117/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CONTRATADA: Orthos Saúde Soluções Médicas Ltda.

CNPJ: 37.935.182/0001-00.

OBJETO: Contrato Emergencial de serviços médicos na área de Pediatria, para o Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul (PACS).

OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO: Fica este prorrogado por mais 180 dias, em caráter excepcional, a contar de 16/06/2024, findando o prazo em 12/12/2024, podendo ser rescindido antecipadamente, caso o procedimento licitatório para contratação regular seja concluído ou ocorra nomeação de servidores.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 030/2023.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de dezembro de 2023.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 19 de dezembro de 2023 a 12 de dezembro de 2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 de dezembro de 2024.

VALOR: R\$ 3.234.000,00 (três milhões duzentos e trinta e quatro mil reais) de valor máximo total, que serão pagos, conforme efetiva realização dos serviços.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

BASE LEGAL: Art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 08 de julho de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 21.0.000059316-5

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 74.233/2021.

TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 90.128/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CONTRATADA: Ara Locações Ltda. ME.

CNPJ: 17.793.272/0001-99.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de transporte com Motorista, para o transporte de pessoas e/ou cargas.

OBJETO DO 5º TERMO DE APOSTILAMENTO: O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste na alteração do valor contratual decorrente do reajuste previsto pelo índice IPCA. Fica alterado o valor contratual em decorrência do reajuste previsto pelo índice IPCA, constante na Cláusula Segunda, subitem 2.1 do Termo Aditivo IV: "2.1 – A CONTRATADA, concorda, expressamente, que o reajuste previsto na Cláusula Quinta do Contrato, será formalizado, posteriormente, após a divulgação do índice IPCA, para o período de 07/05/2022 a 06/05/2023, ficando ciente de que não mais poderá reclamar tal correção ou ressarcimento referente ao implemento da anuidade ocorrida." Com a referida alteração, o valor mensal do Contrato passa a ser de R\$ 6.423,75 (seis mil quatrocentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos), a contar de 07/05/2024. No IV Termo Aditivo ao Contrato, onde se lê "07/05/2022 a 06/05/2023", leia-se "07/05/2023 a 06/05/2024."

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de maio de 2021.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 07 de maio de 2021 a 06 de maio de 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 de maio de 2025.

VALOR: R\$ 6.423,75 (seis mil quatrocentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos) mensais.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde - FMS.

BASE LEGAL: Artigos 55, III e 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 04 de julho de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 21.0.000060223-7

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 74.402/2021.

TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 90.134/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CONTRATADA: Ara Locações Ltda. ME.

CNPJ: 17.793.272/0001-99.

OBJETO: Prestação de serviços de transporte com Motorista, para o transporte de pessoas e/ou cargas.

OBJETO DO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO: O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste na alteração do valor contratual decorrente do reajuste previsto pelo índice IPCA, constante na Cláusula Segunda, item 2.1, do IV Termo Aditivo: "2.1 – A CONTRATADA, concorda, expressamente, que o reajuste previsto na Cláusula Quinta do Contrato, será formalizado, posteriormente, após a divulgação do índice IPCA, para o período de 27/05/2023 a 26/05/2024, ficando ciente de que não mais poderá reclamar tal correção ou ressarcimento referente ao implemento da anuidade ocorrida".

Com a referida alteração, o valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 7.815,72 (sete mil oitocentos e quinze reais e setenta e dois centavos) a contar de 27/05/2024.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 546/2020.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de maio de 2021.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 27 de maio de 2021 a 26 de maio de 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 26 de maio de 2025.

VALOR: R\$ 7.815,72 (sete mil oitocentos e quinze reais e setenta e dois centavos) mensais.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

BASE LEGAL: Artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 04 de julho de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 21.0.000059051-4

CONTRATO REGISTRADO: N° 74421/2021.

TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO: N° 90125/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CONTRATADA: ARA LOCAÇÕES LTDA ME.

CNPJ: N° 17.793.272/0001-99.

OBJETO DO CONTRATO: Serviço de locação de veículos, com Motorista.

OBJETO DO 3º APOSTILAMENTO: Alteração do valor contratual decorrente do reajuste previsto pelo índice IPCA.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 546/2020.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de maio de 2021.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 31 de maio de 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de maio de 2024 a 31 de maio de 2025.

VALOR: R\$ 6.446,61 (seis mil quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: N° 1804 4112 33903904 1.600.501.001.

BASE LEGAL: Artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 04 de julho de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 21.0.000059045-0

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: Nº 74423/2021.

TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO PGM/ANO: Nº 90133/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CONTRATADA: ARA LOCAÇÕES LTDA ME.

CNPJ: Nº 17.793.272/0001-99.

OBJETO DO CONTRATO: Serviço de transportes com Motorista.

OBJETO DO 3º APOSTILAMENTO: alteração do valor contratual decorrente do reajuste previsto pelo índice IPCA.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 546/2020.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de maio de 2021.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 31 de maio de 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de maio de 2024 a 31 de maio de 2025.

VALOR: R\$ 6.446,61 (seis mil quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 1804 4112 33903904 1.600.501.001.

BASE LEGAL: Artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 04 de julho de 2024

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 23.0.000036878-4

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CONTRATADA: Hospital Banco de Olhos/Associação São Pietro Saúde.

CNPJ: 09.128.192/0002-71.

REGISTRO CONTRATO PGM: 82.623/2023.

REGISTRO DO 9º ADITIVO PGM: 90166/2024.

OBJETO: O objeto do Contrato registrado sob nº 82.623/2023 é integrar o HOSPITAL BANCO DE OLHOS no Sistema Único de Saúde - SUS e definir sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações serviços de saúde, visando a garantia da atenção integral a saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual o HOSPITAL está inserido.

OBJETO DO 9º TERMO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato registrado sob nº 82.623 consiste na prorrogação do prazo contratual.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de abril de 2023.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 09 de julho de 2024 a 08 de abril de 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09 meses a contar de 09/07.

VALOR: sem valores.

BASE LEGAL: Constituição Federal, Lei Federal nº 8.080/90, art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 05 de julho de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

ABERTURA DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 051/2024

PROCESSO 24.10.000004264-9

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 051/2024 – PROCESSO 24.10.000004264-9 – Materiais diversos, consumíveis e vidraria para laboratório.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

ABERTURA: Será às 08h30min do dia 23 de julho de 2024.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 09 de julho de 2024.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

EXTRATO

DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO 24.10.000005747-6

INDENIZANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – DMAE.

INDENIZADA: FIRMA DE Mergulho Engenharia Comércio e Serviços Ltda, CNPJ Nº 91.294.728/0001-29.

OBJETO: Concede indenização à empresa FIRMA DE Mergulho Engenharia Comércio e Serviços Ltda, estabelecida na Rua João Inácio da Silveira, nº 689, Bairro Ilha Grande dos Marinheiros, Porto Alegre/RS, portadora do CNPJ nº 91.294.728/0001-29. A empresa receberá do Departamento Municipal de Água e Esgotos de Porto Alegre – DMAE, conforme NF nº 31 a quantia de R\$ 91.440,00 (noventa e um mil e quatrocentos e quarenta reais) referente à contratação de serviços para reativar bombas do DMAE na Estação de tratamento da Ilha da Pintada, Porto Alegre/RS. O presente pagamento por indenização está fundamentado no disposto no art. 884, do Código Civil Brasileiro, e no art. 149, da Lei Federal nº 14.133/2021

VALOR: R\$ 91.440,00.

BASE LEGAL: Art. 884, do Código Civil Brasileiro, Decreto Municipal nº 22.647/2024, art. 75, inciso VIII, e art. 149, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 08 de julho de 2024.

MAURÍCIO LOSS, Diretor-Geral do DMAE.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA 012/2024

PROCESSO 24.10.000005505-8

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos.

CONTRATADO: Encop Engenharia Ltda. - CNPJ 92.853.498/0001-53.

OBJETO: Serviços técnicos especializados de assessoramento e engenharia consultiva para elaboração de projetos de recuperação, reconstrução e alteamento dos Diques de Terra da Região Norte do Sistema de Proteção Contra Cheias de Porto Alegre/RS, afetados pelos eventos climáticos de maio/2024.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

VALOR: R\$ 2.978.503,02.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4000.1756 - 4.4.90.51.99 - Vínculo Orçamentário 400.

BASE LEGAL: Artigo 75,VIII da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

Porto Alegre, 08 de julho de 2024.

MAURÍCIO LOSS, Diretor-Geral.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA 011/2024

PROCESSO 24.10.000005542-2

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos.

CONTRATADO: Infravix Engenharia Ltda. - CNPJ 12.366.484/0001-76.

OBJETO: Serviços técnicos especializados de assessoramento e engenharia consultiva para elaboração de estudos, levantamentos, ensaios, planos de trabalho, anteprojetos, projetos básicos e executivos em EBAPs e CFs do Sistema de Proteção Contra Cheias de Porto Alegre/RS, afetados pelos eventos climáticos de maio/2024.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

VALOR: R\$ 2.444.035,44.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4000.1756 - 4.4.90.51.99 - Vínculo Orçamentário 400.

BASE LEGAL: Artigo 75,VIII da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

Porto Alegre, 08 de julho de 2024.

MAURÍCIO LOSS, Diretor-Geral.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 026/2024

PROCESSO 23.10.000010207-7

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Serviços técnicos especializados de escoramento de valas nos sistemas de saneamento do Município de Porto Alegre/RS.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

LOTE 01.

EMPRESA: Top Vargas Serviços em Manutenção, Conservação Predial e Construção Civil EIRELI.

VALOR DO LOTE: R\$ 3.269.000,00.

A íntegra da Ata encontra-se no *site* <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Porto Alegre, 09 de julho de 2024.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 23.0.000161300-6

TERMO DE FOMENTO: FASC 293/2024.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e SOME - Centro Social Marista Irmão Antônio Bortolini.

CNPJ DA OSC: 92.023.159/0051-09.

OBJETO: Estabelecer os procedimentos para a execução da Emenda Impositiva nº 129/2024, pela ORGANIZAÇÃO BENEFICIADA, bem como as condições para a utilização do recurso dela oriundo, aprovada na Lei Orçamentária Anual PMPA – LOA 2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, contados da data de assinatura (Assinatura em 08/07/2024).

VALOR: R\$ 50.000,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6000-6004-4299-1.500.000.000-335043.06.

BASE LEGAL: Artigos. 2º e 17 da Lei n. 13.019/2014 e art. 4º do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 08 de julho de 2024.

CRISTIANO ATELIER RORATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 23.0.000161833-4

TERMO DE FOMENTO: FASC 280/2024.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Associação de Cegos Louis Braille – ACELB.

CNPJ DA OSC: 88.173.968/0001-60.

OBJETO: Estabelecer os procedimentos para a execução da Emenda Impositiva nº 777/2024 pela ORGANIZAÇÃO BENEFICIADA, bem como as condições para a utilização do recurso dela oriundo, aprovada na Lei Orçamentária Anual PMPA – LOA 2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, contados da data de assinatura (assinatura em 08/07/2024).

VALOR: R\$ 40.000,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6000-6004-2839-1.500.000.000-335043.06.

BASE LEGAL: Artigos 2º e 17 da Lei nº 13.019/2014 e Art. 4º do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 08 de julho de 2024.

CRISTIANO ATELIER RORATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 23.0.000161690-0

TERMO DE FOMENTO: FASC 287/2024.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Associação de Cegos do Rio Grande do Sul – ACERGS.

CNPJ DA OSC: 92.896.851/0001-82.

OBJETO: Estabelecer os procedimentos para a execução da Emenda Impositiva nº 548/2024, pela ORGANIZAÇÃO BENEFICIADA, bem como as condições para a utilização do recurso dela oriundo, aprovada na Lei Orçamentária Anual PMPA – LOA 2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, contados da data de assinatura (assinatura em 08/07/2024).

VALOR: R\$ 55.000,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6000-6004-4141-1.500.000.000-335043.06.

BASE LEGAL: Artigos 2º e 17 da Lei nº 13.019/2014 e Art. 4º do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 08 de julho de 2024.

CRISTIANO ATELIER RORATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 23.0.000161785-0

TERMO DE FOMENTO: FASC 282/2024.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Casa do Excepcional Santa Rita de Cássia.

CNPJ DA OSC: 89.519.409/0001-22.

OBJETO: Estabelecer os procedimentos para a execução da Emenda Impositiva nº 709/2024, pela ORGANIZAÇÃO BENEFICIADA, bem como as condições para a utilização do recurso dela oriundo, aprovada na Lei Orçamentária Anual PMPA – LOA 2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, contados da data de assinatura (assinatura em 08/07/2024).

VALOR: R\$ 150.000,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6000-6004-4173-1.500.000.000-445042.01.

BASE LEGAL: Artigos 2º e 17 da Lei nº 13.019/2014 e Art. 4º do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 08 de julho de 2024.

CRISTIANO ATELIER RORATTO, Presidente da FASC

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 23.0.000161285-9

TERMO DE FOMENTO: FASC 279/2024.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Casa do Excepcional Santa Rita de Cássia.

CNPJ DA OSC: 89.519.409/0001-22.

OBJETO: Estabelecer os procedimentos para a execução da Emenda Impositiva nº 124/2024, pela ORGANIZAÇÃO BENEFICIADA, bem como as condições para a utilização do recurso dela oriundo, aprovada na Lei Orçamentária Anual PMPA – LOA 2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, contados da data de assinatura (assinatura em 08/07/2024).

VALOR: R\$ 100.000,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6000-6004-4173-1.500.000.000-335043.06 e 6000-6004-4173-1.500.000.000-445042.01.

BASE LEGAL: Artigos 2º e 17 da Lei nº 13.019/2014 e Art. 4º do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 08 de julho de 2024.

CRISTIANO ATELIER RORATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 23.0.000161378-2

TERMO DE FOMENTO: FASC 310/2024.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Clube de Mães Amizade.

CNPJ DA OSC: 00.985.777/0001-52.

OBJETO: Estabelecer os procedimentos para a execução da Emenda Impositiva nº 294/2024, pela ORGANIZAÇÃO BENEFICIADA, bem como as condições para a utilização do recurso dela oriundo, aprovada na Lei Orçamentária Anual PMPA – LOA 2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, contados da data de assinatura (assinatura em 05/07/2024).

VALOR: R\$ 40.000,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6000-6004-4299-1.500.000.000-335043.06.

BASE LEGAL: Artigos 2º e 17 da Lei nº 13.019/2014 e Art. 4º do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 05 de julho de 2024.

CRISTIANO ATELIER RORATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 23.0.000161344-8

TERMO DE FOMENTO: FASC 290/2024.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Associação CT Centro Terapêutico.

CNPJ DA OSC: 05.776.147/0001-91.

OBJETO: Estabelecer os procedimentos para a execução da Emenda Impositiva nº 222/2024, pela ORGANIZAÇÃO BENEFICIADA, bem como as condições para a utilização do recurso dela oriundo, aprovada na Lei Orçamentária Anual PMPA – LOA 2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, contados da data de assinatura (assinatura em 08/07/2024).

VALOR: R\$ 40.000,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6000-6004-4141-1.500.000.000-335043.06.

BASE LEGAL: Artigos. 2º e 17 da Lei nº 13.019/2014 e Art. 4º do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 08 de julho de 2024.

CRISTIANO ATELIER RORATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO

DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 23.0.000161432-0

TERMO DE FOMENTO: FASC 291/2024.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Associação Cruzeiras de São Francisco.

CNPJ DA OSC: 92.770.221/0002-48.

OBJETO: Estabelecer os procedimentos para a execução da Emenda Impositiva nº 426/2024, pela ORGANIZAÇÃO BENEFICIADA, bem como as condições para a utilização do recurso dela oriundo, aprovada na Lei Orçamentária Anual PMPA – LOA 2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, contados da data de assinatura (assinatura em 08/07/2024).

VALOR: R\$ 20.000,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6000-6004-4141-1.500.000.000-445042.01.

BASE LEGAL: Artigos. 2º e 17 da Lei nº 13.019/2014 e Art. 4º do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 08 de julho de 2024.

CRISTIANO ATELIER RORATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 23.0.000161673-0

TERMO DE FOMENTO: FASC 285/2024.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Ação Social de Fé.

CNPJ DA OSC: 05.647.408/0001-73.

OBJETO: Estabelecer os procedimentos para a execução da Emenda Impositiva nº 523/2024, pela ORGANIZAÇÃO BENEFICIADA, bem como as condições para a utilização do recurso dela oriundo, aprovada na Lei Orçamentária Anual PMPA – LOA 2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, contados da data de assinatura (assinatura em 08/07/2024).

VALOR: R\$ 38.400,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6000-6004-2833-1.500.000.000-335043.06.

BASE LEGAL: Artigos. 2º e 17 da Lei nº 13.019/2014 e Art. 4º do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 08 de julho de 2024.

CRISTIANO ATELIER RORATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 23.0.000161721-4

TERMO DE FOMENTO: FASC 281/2024.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Casa do Excepcional Santa Rita de Cássia.

CNPJ DA OSC: 89.519.409/0001-22.

OBJETO: Estabelecer os procedimentos para a execução da Emenda Impositiva nº 608/2024, pela ORGANIZAÇÃO BENEFICIADA, bem como as condições para a utilização do recurso dela oriundo, aprovada na Lei Orçamentária Anual PMPA – LOA 2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, contados da data de assinatura (assinatura em 08/07/2024).

VALOR: R\$ 80.000,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6000-6004-4173-1.500.000.000-335043.06 e 6000-6004-4173-1.500.000.000-445042.01.

BASE LEGAL: Artigos. 2º e 17 da Lei nº 13.019/2014 e Art. 4º do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 08 de julho de 2024.

CRISTIANO ATELIER RORATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

PROCESSO 19.15.000006055-7

CONTRATANTE: Fundação de Assistência Social e Cidadania.

CONTRATADA: ON LINE SERVICE'S ASSEIO E CONSERVAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.389.545/0001-67.

CONTRATO INICIAL: Nº 70575/2019 - L.1148-D - PGMCD Nº 719 - SC/741.

TERMO ADITIVO VII: FASC - Contrato Registrado 313/2024.

OBJETO DO CONTRATO: A prestação de serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de equipamentos, para atender à Fundação de Assistência Social e Cidadania (FASC).

OBJETO DO TERMO ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA 1.1 - O prazo de vigência, previsto no item 2.1 do Contrato fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses, de 09/07/2024 a 08/11/2024. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE - 2.1 – A CONTRATADA, opta pela repactuação e abdica expressamente pelo reajuste do IPCA, previsto no item 3.2 do Contrato, referente à competência de 09/07/2024 a 08/11/2024, ficando ciente que não mais poderá reclamar tal correção ou ressarcimento referente ao implemento da anuidade ocorrida. CLÁUSULA TERCEIRA - DA REPACTUAÇÃO - 3.1 - Conforme faculta a Cláusula Quarta, item 4.4 do Contrato, e a Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2021 SINDASSEIO, registrada no MTE sob o nº RS004917/2023 repactua-se: 3.1.1 – a partir de 01/01/2024, valor do salário normativo, tendo em vista a Convenção Coletiva de Trabalho RS004917/2023 – SINDASSEIO, passa a ser de R\$ 1.540,51 (mil quinhentos e quarenta reais e cinquenta e um centavos) representando um acréscimo de R\$ 124.754,26 (cento e vinte e quatro mil setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e seis centavos), no valor total do Contrato (conforme Planilha de Dissídio 29090991).

RECURSO: Tesouro Municipal.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico para o sistema de Registro de Preço nº 002/2019.

BASE LEGAL: art. 57, II, e art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 08 de Julho de 2024.

CRISTIANO ATELIER RORATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 23.0.000161860-1

TERMO DE FOMENTO: FASC 284/2024.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Casa do Excepcional Santa Rita de Cássia.

CNPJ DA OSC: 89.519.409/0001-22.

OBJETO: Estabelecer os procedimentos para a execução da Emenda Impositiva nº 781/2024, pela ORGANIZAÇÃO BENEFICIADA, bem como as condições para a utilização do recurso dela oriundo, aprovada na Lei Orçamentária Anual PMPA – LOA 2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, contados da data de assinatura (assinatura em 08/07/2024).

VALOR: R\$ 25.000,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6000-6004-4173-1.500.000.000-335043.06.

BASE LEGAL: Artigos. 2º e 17 da Lei nº 13.019/2014 e Art. 4º do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 08 de julho de 2024.

CRISTIANO ATELIER RORATTO, Presidente da FASC

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 23.0.000161816-4

TERMO DE FOMENTO: FASC 314/2024.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Associação Integração dos Anjos.

CNPJ DA OSC: 06.065.694/0001-21.

OBJETO: Estabelecer os procedimentos para a execução da Emenda Impositiva nº 720/2024 pela ORGANIZAÇÃO BENEFICIADA, bem como as condições para a utilização do recurso dela oriundo, aprovada na Lei Orçamentária Anual PMPA – LOA 2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, contados da data de assinatura. (assinatura em 08/07/2024).

VALOR: R\$ 80.000,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6000-6004-4299-1.500.000.000-335043.06.

BASE LEGAL: Artigos. 2º e 17 da Lei n. 13.019/2014 e Art. 4º do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 08 de julho de 2024.

CRISTIANO ATELIER RORATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

PROCESSO 19.15.000004089-0

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.

CONTRATADA: TRANSCASTANHA TRANSPORTE LTDA, CNPJ nº 08.655.728/0001-63.

CONTRATO: Contrato Registrado SECON nº 69503/2019 - Termo Aditivo V FASC - Contrato Registrado 315/2024.

OBJETO DO CONTRATO: Locação de Veículo com Motorista.

OBJETO DE TERMO ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA - 1.1 Fica este Instrumento prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 09/07/2024 a 08/07/2025. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE - 2.1 – A

CONTRATADA, concorda, expressamente, que o reajuste previsto na Cláusula Quinta do Contrato, será formalizado posteriormente, após a divulgação do índice IPCA, para o período de 09/07/2024 a 08/07/2025. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 3.1 – Permanecem na íntegra e em pleno vigor, todas as demais cláusulas do Contrato que não foram aditadas por este Termo Aditivo, permanecendo subordinadas às regras estabelecidas pelo Decreto nº 20.813, de 27 de novembro de 2020.

ORIGEM DO RECURSO: Tesouro Municipal.

BASE LEGAL: artigo 57 § 4º da Lei 8666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 08 de julho de 2024.

CRISTIANO ATELIER RORATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 23.0.000161213-1

TERMO DE FOMENTO: FASC 309/2024.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Associação dos Amigos, Artesãos e Pescadores da Ilha da Pintada - AAAPIP.

CNPJ DA OSC: 93.235.141/0001-74.

OBJETO: Estabelecer os procedimentos para a execução da Emenda Impositiva nº 030/2024 pela ORGANIZAÇÃO BENEFICIADA, bem como as condições para a utilização do recurso dela oriundo, aprovada na Lei Orçamentária Anual PMPA – LOA 2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, contados da data de assinatura (assinatura em 08/07/2024).

VALOR: R\$ 40.000,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6000-6004-4299-1.500.000.000-335043.06 e 6000-6004-4299-1.500.000.000-44 5042.01.

BASE LEGAL: Artigos. 2º e 17 da Lei nº 13.019/2014 e Art. 4º do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 08 de julho de 2024.

CRISTIANO ATELIER RORATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 23.0.000161873-3

TERMO DE FOMENTO: FASC 316/2024.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Associação Murialdinas de São José - Centro Infante-Juvenil Monteiro Lobato.

CNPJ DA OSC: 88.656.988/0010-83.

OBJETO: Estabelecer os procedimentos para a execução da Emenda Impositiva nº 810/2024, pela ORGANIZAÇÃO BENEFICIADA, bem como as condições para a utilização do recurso dela oriundo, aprovada na Lei Orçamentária Anual PMPA – LOA 2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, contados da data de assinatura (assinatura em 08/07/2024)

VALOR: R\$ 50.000,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6000-6004-4299-1.500.000.000-335043.06 e 6000-6004-4299-1.500.000.000-44 5042.01.

BASE LEGAL: Artigos. 2º e 17 da Lei nº 13.019/2014 e Art. 4º do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 08 de julho de 2024.

CRISTIANO ATELIER RORATTO, Presidente da FASC

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 23.0.000161825-3

TERMO DE FOMENTO: FASC 292/2024

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e União de Cegos do Rio Grande do Sul - UCERGS.

CNPJ DA OSC: 90.299.116/0001-66.

OBJETO: Estabelecer os procedimentos para a execução da Emenda Impositiva nº 776/2024, pela ORGANIZAÇÃO BENEFICIADA, bem como as condições para a utilização do recurso dela oriundo, aprovada na Lei Orçamentária Anual PMPA – LOA 2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, contados da data de assinatura (assinatura em 08/07/2024).

VALOR: R\$ 65.600,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6000-6004-4141-1.500.000.000-335043.06 e 6000-6004-4141-1.500.000.000-445042.01.

BASE LEGAL: Artigos. 2º e 17 da Lei nº 13.019/2014 e Art. 4º do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 08 de julho de 2024.

CRISTIANO ATELIER RORATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 23.0.000161797-4

TERMO DE FOMENTO: FASC 294/2024.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Associação Clube de Mães Estrela de Belém.

CNPJ DA OSC: 92.395.672/0001-61.

OBJETO: Estabelecer os procedimentos para a execução da Emenda Impositiva nº 712/2024 pela ORGANIZAÇÃO BENEFICIADA, bem como as condições para a utilização do recurso dela oriundo, aprovada na Lei Orçamentária Anual PMPA – LOA 2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, contados da data de assinatura (assinatura em 08/07/2024).

VALOR: R\$ 20.000,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6000-6004-4299-1.500.000.000-445042.01.

BASE LEGAL: Artigos. 2º e 17 da Lei nº 13.019/2014 e Art. 4º do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 08 de julho de 2024.

CRISTIANO ATELIER RORATTO, Presidente da FASC.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EXTRATO

DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO 002/2023

PROCESSO 23.16.000024824-5

PARTÍCIPE: Empresa Pública de Transporte e Circulação, CNPJ 02.510.700/0001-51 e a Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência conforme previsto na Cláusula Segunda no termo original.

OBJETO DE ORIGEM: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso não oneroso a área de 6,66

m2 localizada no pavimento térreo, do prédio A, da sede da Empresa Pública de Transporte e Circulação, situada na Rua João Neves da Fontoura nº 07, Bairro Azenha, nesta cidade de Porto Alegre/RS e da área 2,47m2 localizada no pavimento térreo do saguão da Gerência de Mobiliário e Sinalização Viária da Empresa Pública de Transporte e Circulação, localizado na Sede da Rua Gênova nº 170, nesta cidade, ambos de propriedade da cedente para instalação de 02 terminais de autoatendimento, sendo 01 em cada área supramencionada denominado Posto de Atendimento Eletrônico, de propriedade da cessionária, para atender aos funcionários da cedente que utilizam os serviços prestados por aquela.

PRAZO: Quatro meses, passando a ter vigência até 23 de janeiro de 2025, a contar de 28 de setembro de 2024.

VALOR: Sem ônus à Administração.

BASE LEGAL: Lei 13.303/2016 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Pública de Transporte e Circulação.

Porto Alegre, 09 de julho de 2024.

TIAGO BUENO CUNHA, Diretor Administrativo-Financeiro.

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

PROCESSO 22.16.000037822-4

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 011/2024.

PROCESSO: 22.16.000037822-4.

ORDEM DE COMPRA: 108146.

OBJETO: Confeção de barraca de montagem instantânea.

RECURSOS: Próprios da Administração.

BASE LEGAL: Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Pública de Transporte e Circulação, Lei Federal 13.303/16 e Decreto Municipal 20.587/20.

FORNECEDOR VERTICAL TENDAS LTDA CNPJ 53.677.483/0001-20					-	
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	Confeção de barra de montagem instantânea	PÇ	02	R\$ 2.700,00	R\$ 5.400,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR					R\$ 5.400,00	

Porto Alegre, 08 de julho de 2024.

TIAGO BUENO DA CUNHA, Diretor Administrativo-Financeiro.

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

PROCESSO 24.16.000012701-0

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 012/2024.

PROCESSO: 24.16.000012701-0.

ORDEM DE COMPRA: 108136.

OBJETO: Aquisição de Capacetes Motociclísticos.

RECURSOS: Próprios da Administração.

BASE LEGAL: Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Pública de Transporte e Circulação, Lei Federal 13.303/16 e Decreto Municipal 20.587/20.

FORNECEDOR PRIMAX DISTRIBUIDORA LTDA					-	
CNPJ 18.534.798/0001-17						
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	Capacetes Motociclísticos	PÇ	80	R\$ 2.839,00	R\$ 227.120,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR					R\$ 227.120,00	

Porto Alegre, 08 de julho de 2024.

TIAGO BUENO DA CUNHA, Diretor Administrativo-Financeiro.

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2024

PROCESSO 23.16.000034293-4

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 010/2024.

PROCESSO: 23.16.000034293-4.

OBJETO: Aquisição de 20 metros de lençol de borracha 3mm x 2m.

FORNECEDOR: D Importação Comércio e Bazar Ltda., CNPJ 43.146.631/0001-26.

VALOR TOTAL: R\$ 3.960,00.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprios da Administração.

BASE LEGAL: Artigo 175, inciso XV do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Pública de Transporte e Circulação e o artigo 29, inciso XV da Lei 13.303/2016.

Porto Alegre, 09 de julho de 2024.

TIAGO BUENO DA CUNHA, Diretor Administrativo-Financeiro.

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

PROCESSO 23.16.000034293-4

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 010/2024.

PROCESSO: 23.16.000034293-4.

ORDEM DE COMPRA: 108138.

OBJETO: Aquisição de 20 metros de lençol de borracha 3mm x 2m.

RECURSO: Próprios da Administração.

BASE LEGAL: Artigo 175, inciso XV do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Pública de Transporte e Circulação e o artigo 29, inciso XV da Lei 13.303/2016.

FORNECEDOR D Importação Comércio e Bazar Ltda.					
CNPJ 43.146.631/0001-26.					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Lençol de borracha 3mm x 2m	20	M	R\$ 198,00	R\$ 3.960,00
Valor Total do Fornecedor					R\$ 3.960,00

Porto Alegre, 09 de julho de 2024.

TIAGO BUENO DA CUNHA, Diretor Administrativo-Financeiro.

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

LICITAÇÃO ELETRÔNICA 009/2024 SUSPENSÃO PROCESSO 24.12.000000602-7

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna pública a suspensão do presente Pregão que tem por objeto Registro de Preço para aquisição de certificados digitais, para fins de revisão do Termo de Referência. Nova data de abertura será divulgada oportunamente.

Porto Alegre, 05 de julho de 2024.

ANDRÉ WINK GUARAGNA, Diretor Administrativo.

TERMO ADITIVO I CONTRATO 23.12.000000559-9 PROCESSO 23.12.000001585-3

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre - PROCEMPA.

CONTRATADA: INTEROP INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ: 86.703.337/0001-80.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação, para prestação de serviços técnicos básicos de campo, com foco em suporte e manutenção, caracterizado como primeiro nível de atendimento, para desempenho de atividades vinculadas à primeira análise de problemas de *hardware*, com ações de instalação, configuração e resolução de problemas de *software*, relacionados com estações de trabalho e periféricos, instalados nas redes administradas pela PROCEMPA, no âmbito do Município de Porto Alegre.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogar a vigência do Contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 09 de agosto de 2024. Acréscimo de quantitativos estimados em 15% (quinze por cento), passando de 1500 para 1725 atendimentos mensais estimados, a contar da assinatura deste Instrumento. Acréscimo de quantitativos estimados em 10% (dez por cento), passando de 1725 para 1875 atendimentos mensais estimados, a partir de 09/08/2024.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 012/2023.

VIGÊNCIA: 05/07/2024 a 08/08/2026.

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 2.190.600,00 (dois milhões cento e noventa mil e seiscentos reais).

ORIGEM DO RECURSO: Recursos próprios.

DATA DA ASSINATURA: 05/07/2024.

BASE LEGAL: Lei nº 13.303/2016.

Porto Alegre, 08 de julho de 2024.

ANDRÉ WINK GUARAGNA, Diretor Administrativo.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião de Araújo Melo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO: André Luis dos Santos Barbosa

EDIÇÃO: Cíntia Harndt Endler, Katlyne Simoni, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Maria de Lourdes Cordeiro, Roselvane Aparecida Ribeiro

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br